

ACTA Nº 17

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2023: - - - -

----- Aos cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou a Chefe da Divisão Jurídica, Ariana Gouveia Ribeiro. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos registando-se a falta do Vereador Paulo Jorge Araújo do Vale tendo este solicitado a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por Joaquim Viana da Rocha e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se

destacam: **◆Aprovada Candidatura para criação de Bairro Digital Comercial** - A Câmara Municipal vai investir 1.2 milhões de euros, com o apoio do PRR, nos próximos anos para criar um Bairro Comercial Digital da zona histórica da cidade, tornando-o mais sofisticado e atrativo, com iniciativas criativas, lúdicas e várias inovações urbanísticas que vão promover a aplicação de tecnologias digitais centradas nas pessoas, criando espaços digitais para a vida urbana. Em consórcio com a Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC), o projeto aprovado foi apresentado a todos os empresários do Comércio e Serviços com o objetivo de mobilizar comerciantes para esta oportunidade de transformação digital e modernização económica dos estabelecimentos do Bairro Comercial Digital da zona histórica da cidade. A intenção do Município em requalificar e modernizar o espaço urbano da zona histórica, que é um dos principais pontos de interesse da cidade para todos os cidadãos, empresas e turistas, fez avançar esta candidatura à iniciativa Bairros Comerciais Digitais do PRR em 2022. **◆ Viana do Castelo no Festival do Bacalhau de Ílhavo** - O Festival do Bacalhau dedicou um dia (11 de agosto), a Viana do Castelo, por ser considerada uma cidade com fortes ligações à pesca do bacalhau, que é “casa” do Navio-Museu Gil Eannes, histórico navio hospital da frota bacalhoeira. A receção oficial à comitiva vianense integrou uma intervenção pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, e do presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, João Campolargo, e ainda uma visita ao recinto do festival e ao Navio-Museu Santo André e um showcooking do município convidado, com o chef vianense, Álvaro Costa. **◆ Dia Internacional da Juventude** - Viana do Castelo assinalou o Dia Internacional da Juventude com muitas atividades desportivas no Parque da Cidade. Atividades diversas, música e animação marcaram o Dia Internacional da Juventude, que se celebra a 12 de agosto, por resolução da Assembleia Geral da ONU em 1999, em resposta à recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de 8 a 12 de agosto de 1998. Todos os anos é definido um tema para as comemorações desta data, sendo que este ano, 2023, o tema central é “Competências Verdes para a Juventude: Rumo a um mundo sustentável”. **◆ Inaugurações na freguesia de S. Romão de Neiva** - S. Romão de Neiva inaugurou a requalificação e conservação de um dólmen/mamoia. Este monumento funerário foi alvo de qualificação e estudo graças a uma parceria entre a autarquia e uma

empresa local e está agora disponível para visita. Trata-se de um monumento funerário megalítico do período calcolítico com 7.30 metros de largura e, junto ao dólmen, foi encontrada uma cista também do mesmo período. O monumento fica agora visível e pode ser visitado, depois de ter sido qualificado. O autarca Luís Nobre inaugurou também o novo parque infantil da freguesia, onde voltou a reiterar a importância da coesão territorial e do valor e importância das freguesias para o coletivo e para a Câmara Municipal. ♦

Campo de Basquetebol do Jardim D. Fernando inaugurado - Foi inaugurado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador do Desporto o campo de basquetebol "Filha do Mar", no Jardim D. Fernando. A arte que foi desenhada para o piso do campo de basquetebol "Filha do Mar" é da autoria de Vanda Balinha, representando uma figura feminina com inspiração no Culto Mariano que originou a Senhora da Agonia, padroeira dos pescadores. Com cabelos de filigrana, escamas e corpo oceano, a ilustração aglomera Viana na sua essência, no amor e respeito ao mar. Esta renovação do campo de jogos junta-se à empreitada de requalificação do parque infantil do Jardim D. Fernando, que representou um investimento de quase 103 mil euros, melhorando um espaço dedicado às famílias, dividido em dois espaços, ocupando uma área global de 383 metros quadrados. ♦

Assinado protocolo Viana do Maranhão - O Município de Viana do Castelo e a Prefeitura de Viana, no Estado do Maranhão, assinaram um documento onde reafirmam e estreitam relações do acordo de gemação assinado em 23 de outubro de 2007, no qual foram considerados os laços históricos e de amizade existentes e também a vontade de ambas as partes em aprofundar, revitalizar e ampliar esse relacionamento, fomentando formas de colaboração nos mais diversos domínios de interesse comum. A assinatura decorreu no âmbito de uma visita de uma delegação que integra o Prefeito daquela cidade geminada com Viana do Castelo e que agora quer estreitar relações. A Câmara Municipal e a Prefeitura de Viana desenvolveram e vão continuar a desenvolver programas e projetos de intercâmbio cultural, desportivo, social, educativo, turístico e empresarial, bem como ações de formação, com vista à difusão recíproca da cultura dos dois municípios o ao aproveitamento das oportunidades de cooperação. ♦

Contrato de Investimento - Uma empresa com sede na freguesia de São Romão de Neiva vai investir mais de meio milhão de euros na construção de um centro desportivo destinado a parque de padel. O Presidente

da Câmara Municipal e a Del Val Tavares assinaram um contrato de investimento para que o projeto beneficie do Regime de Incentivos da autarquia. Assim, a Del Val Tavares, empresa vocacionada para a área de exploração de zona desportiva e de lazer e promoção de atividades desportivas, está a levar a cabo a construção de um centro desportivo, gerando criação de postos de trabalho e comprometendo-se ao funcionamento do espaço por um período nunca inferior a dez anos. ♦ **Ribeira em Barcelona** - Dois representantes da Ribeira de Viana confeccionaram um tapete de sal junto à Praça de Espanha, na cidade de Barcelona, no âmbito do Congresso Internacional de Arte Efémera, que aconteceu até 31 de agosto. O evento contou com a presença de 28 grupos de todo o mundo, integrando cerca de 300 pessoas que pretendem candidatar a arte efémera a Património Imaterial da UNESCO, sendo Viana do Castelo a única cidade portuguesa presente. O tapete de sal com 1,5 metros de diâmetro com a marca de Viana e pormenores do bordado regional certificado pela Câmara Municipal foi o único representante de Portugal neste evento. ♦ **Mostra Gastronómica na Ribeira de Viana do Castelo** - O Largo de Santa Catarina, na Ribeira de Viana do Castelo acolheu uma Mostra Gastronómica que pretendeu divulgar e valorizar os produtos endógenos do mar vianense. O evento promovido pela Câmara Municipal contou com a presença de vários stands gastronómicos com produtos locais, mostra de produtos de mar e animação variada. A Mostra Gastronómica no Largo de Santa Catarina teve como objetivos a valorização da cultura marítima, promovendo a gastronomia e os produtos locais com origem no mar, o património e a cultura marítima, ao mesmo tempo que divulgou a beleza e o potencial turístico da zona ribeirinha de Viana do Castelo. ♦ **Maresia - 1.º Festival de Cerveja e Marisco** - Viana do Castelo foi palco do Maresia, o 1º festival de cerveja e marisco para revelar a personalidade marinha da cidade. Nesta primeira edição do festival promovido pela Câmara Municipal e pela OG&Associados estiveram 32 pontos de cerveja e marisco, bem como bolas de berlim para adoçar o evento. Sendo este ano Viana do Castelo Cidade Europeia do Desporto, o evento contou com uma vertente desportiva. Em coordenação com a Associação Cervejeiros de Portugal, o Município organizou a 2ª edição da famosa corrida e caminhada Beer Runners, a mais simpática e hidratada corrida do país, com o intuito de fomentar bons hábitos de saúde e promover a atividade física, socializando

e brindando com uma cerveja no final e apelando ao consumo responsável da bebida. ♦ **Projeto +Vida para instalar uma Rede de Desfibrilhação Automática Externa Municipal** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo está a avançar com o Projeto + Vida, que vai promover a instalação de uma Rede de Desfibrilhação Automática Externa Municipal que assume o compromisso de salvar vidas e melhorar a cadeia de sobrevivência no concelho. O DAE – Desfibrilhador Automático Externo semiautomático terá de ser fixado em cabine própria, em local de fácil acesso, com boa visibilidade e que possibilite aceder a qualquer espaço do edifício a menos de 3 minutos. Numa primeira fase, esta proposta prevê a colocação de 22 DAE's nos equipamentos municipais, mas em 2024 a autarquia quer ter um desfibrilhador automático em cada freguesia do concelho. Para a implementação do projeto, o município avança com a formação de 220 operadores de DAE. ♦ **Cidade Europeia do Desporto** - Viana do Castelo tem registado um forte movimento de eventos desportivos e, recentemente, não faltaram opções para quem gosta de desporto. A X Gala do Andebol, Taça Portugal Escolas de Vela, Viana Beer Runners, Supertaça Ibérica Masculina de Andebol, XXVII Clinic Internacional Treinadores de Judo, o Torneio de Basquetebol - Cidade de Viana do Castelo, a Volta a Portugal em Bicicleta, o II Santa Luzia Night Trail e a inauguração da exposição dos 125 anos do Sport Clube Vianense foram alguns dos exemplos desta dinâmica. ♦ **Receção a César Fonte** - O Presidente da Câmara Municipal recebeu o ciclista César Fonte, vianense natural da freguesia de Vila Franca, que conquistou a classificação da montanha na 84.ª edição da Volta a Portugal após concluir o contrarrelógio individual que terminou no alto do Santuário de Santa Luzia. (a) Luís Nobre.”. **2. VOTO DE LOUVOR – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA** - O Presidente da Câmara apresentou o voto de louvor que seguidamente se transcreve:- “**VOTO DE LOUVOR – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA** - Agosto foi, mais uma vez, um mês excecional. A Romaria em Honra de Nossa Senhora da Agonia voltou a trazer milhares de forasteiros, atraídos pelas tradições, pelos momentos do programa, pela alegria e pela devoção a Nossa Senhora da Agonia. Este ano, foram nove os dias de festa e, a estes, juntou-se o desafio de conciliar a chegada da Volta a Portugal em Bicicleta, no dia 20 de agosto, dia da Padroeira e da Procissão ao Mar. O desafio era enorme e foi ultrapassado com grande sucesso. Estiveram por Viana do Castelo mais de

um milhão de pessoas. Estiveram os olhos do mundo postos na nossa cidade, na nossa chieira, nas nossas tradições e na nossa devoção. Estiveram atentos os aficionados do ciclismo na última etapa da Volta a Portugal em Bicicleta. Tudo decorreu conforme previsto, com segurança, organização e muito planeamento. Para que estes dois grandes eventos resultassem primeiro individualmente e depois em conjunto, existiu um grande trabalho de diversas entidades que importa referir e valorizar. Sem o profissionalismo, o empenho e a perseverança dos muitos que, meses antes e durante este mês, trabalharam afincadamente, não teríamos alcançado este sucesso. Depois de feito um balanço, que não poderia ser mais positivo, é hora de agradecer e valorizar todos os que participaram e integraram a organização deste grande evento, que se saldou num retumbante sucesso: À Comissão de Honra, este ano delegada na Real Irmandade da Confraria de Nossa Senhora da Agonia, reconhecendo assim o trabalho e dedicação na dinamização e na organização da rainha das romarias; ao Presidente da Comissão Executiva das Festas, Eng. Parente da Cruz e a toda a Comissão de Festas, a todo o Executivo da Viana Festas e colaboradores, à população da Ribeira, às Juntas e Uniões de Freguesia, aos Grupos Folclóricos, às Escolas de Música, às Bandas, aos Grupos de Bombos e às Associações do concelho e aos muitos voluntários que sentiram e colaboraram na organização deste evento e que garantiram o seu enorme sucesso. Não é demais lembrar aqui o trabalho feito com todo o profissionalismo pelos funcionários municipais e dos serviços municipalizados envolvidos, e das forças de segurança e de proteção civil que, para dar resposta ao significativo aumento de pessoas a Viana do Castelo, integraram também um Dispositivo de Prevenção Proteção e Socorro que instalou um Posto de Coordenação Conjunto, que integrou a Companhia de Bombeiros Sapadores, Bombeiros Voluntários, PSP, GNR, Exército, INEM, Autoridade Marítima, ULSAM e Cruz Vermelha Portuguesa. A todos os anónimos e aos profissionais que permitiram e facilitaram a organização não de um, mas de dois grandes eventos, proponho ao Executivo Municipal que registe um voto de louvor a todos quantos contribuíram para o êxito da Romaria d'Agonia e da última etapa da Volta a Portugal em Bicicleta. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA CLAUDIA MARINHO: - A Vereadora Cláudia Marinho referiu os seguintes assuntos: ⇒ Propôs ao Executivo que assumisse a gratuitidade dos livros de fichas aos alunos do Concelho de Viana, à semelhança do que têm feito outros municípios. Dentro no nosso Concelho existe uma grande disparidade quanto ao valor destes livros que podem variar entre 30€ e 155€, consoante o Agrupamento de Escolas. ⇒ Solicitou informação sobre a concessão do Elevador de Santa Luzia. ⇒ Foi pedido ao Presidente da Câmara que desse a conhecer à oposição e a todos os vianenses o projeto do hotel na Estação. ⇒ Limpeza urbana na Rua Couto Paredes, foi celebrado um protocolo entre a União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, em que os Serviços Municipalizados são os responsáveis pela limpeza desta rua. ⇒ A criação de um parque canino em Viana do Castelo, que substitua o local anterior na Argaçosa, que era frequentado por diversos vianenses que usufruíam de um espaço verde de lazer onde conviviam com os seus animais. ⇒ Questionou a limpeza das valetas desde a rotunda da Meadela até à Zona Industrial da Meadela. ⇒ Solicitou informação sobre a receita do Rali de Viana e da Maratona Manuela Machado e qual o procedimento que se vai dotar nestes dois próximos eventos. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO –**

A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “Em primeiro lugar gostaria de felicitar todos aqueles que de algum modo, directa ou indirectamente, estiveram ligados à realização e concretização da Romaria da Senhora d’Agonia deste ano tal como o senhor Presidente já referiu detalhadamente no teor do voto de louvor que apresenta. Contudo, não só pelos visitantes mas também pelos residentes, além de ter ouvido elogios e felicitações, nomeadamente pelo alargamento dos dias de festa, também recebi manifestações de grande desagrado, que não posso deixar de transmitir, pelo facto de se ter “sitiado” a cidade, no Domingo, durante um período demasiado longo de tempo, num dia de

grande afluência. A maior parte das pessoas referiu não ter havido informação divulgada de forma eficaz que permitisse às pessoas que queriam entrar e sair do perímetro da cidade, tivessem uma noção antecipada das verdadeiras restrições durante a Prova da Volta a Portugal. Quer temporais, quer das vias interditas. Criou bloqueios sérios no acesso ao hospital e à central de camionagem, por exemplo, sem ter havido, aparentemente, um plano de emergência delineado para a existência de um canal/via para veículos prioritários. Trazer eventos à cidade desta natureza, como a Volta a Portugal, em que não se tratou apenas de uma etapa, numa altura de fluxo constante de veículos, criou um isolamento da cidade excessivamente longo que criou problemas sérios no acesso às saídas e entradas, assim como longas horas de espera. Espero que a memória destes contratempos se esfume e não venha a ser uma factura a pagar no futuro. No mais, como já disse, estão de parabéns e claro que subscrevemos o Voto de Louvor. Outro assunto. Fui recentemente contactada por um jornalista que pretendia saber a posição/reacção do CDS face à publicação de um contrato no site dos contratos públicos. A minha reacção foi dizer que desconhecia em absoluto o assunto, e que teria de questionar o senhor Presidente para formar e emitir uma opinião sustentada. O contrato diz respeito à gestão e manutenção do elevador de Santa Luzia. O CDS votou favoravelmente a deliberação que atribuiu uma vasta delegação de competências ao senhor Presidente, o que pressupôs a concessão de confiança no seu discernimento e sensatez que de forma alguma pretendíamos questionar, não logo à partida. Ainda dentro desse estado de espírito e sem prejuízo do mesmo, há que dizer que não concordamos em absoluto com o facto de não nos ser dado conhecimento de decisões deste tipo que apenas vimos a conhecer após a sua divulgação pela comunicação social ou, neste caso, quando interpelados pela mesma. De resto, esta não é a primeira vez que tal sucede. Já houve questões levantadas aqui pela oposição, quanto a ajustes directos, que, apesar de incluídos nas competências delegadas, carecem de um mínimo de informação, senão mesmo de explicação formal. Assim sendo, sobre o contrato em causa, entendemos que devem ser conhecidas as razões que levaram à sua formulação e concretização. É natural e expectável a contratação do serviço de manutenção do equipamento, do sistema motriz e carruagens do elevador. Nada a dizer. Ainda assim, a verdade é se impõe um esclarecimento sobre as razões subjacentes à entrega da

gestão e funcionamento e a definição das obrigações que constam no contrato de serviço a prestar e que impendem sobre a empresa contratante. Aliás, resulta-se-nos estranho que os nossos serviços não tenham capacidade para assegurar fazer essa gestão. Confio que o senhor Presidente nos esclarecerá. Um outro assunto, relacionado com contratos públicos, que desta feita não nos foi dado a conhecer por um jornalista: a celebração de um contrato de prestação de serviços respeitante à manutenção dos relvados naturais do Estádio Municipal Manuel Machado, do Estádio José de Matos e do Campo Alferes Pinto Ribeiro. É um assunto não muito popular, nem sequer simpático para certas faixas de opinião. Mas uma coisa é desconhecer a existência do contrato, outra é ter conhecimento do mesmo, conquanto que tardiamente, e ignorar o assunto, o que o CDS não pode nem quer fazer, até por uma questão de coerência. A manutenção do relvado do Campo Alferes Pinto Ribeiro, em nosso entender não é questionável. O mesmo se diga quanto ao Estádio Municipal. São ambos da responsabilidade da Câmara. Contudo, quanto ao Estádio Manuela Machado, não podemos deixar de reiterar o que referimos aquando da sua cedência graciosa à SAD do SC Vianense, tendo em vista a realização dos jogos da equipa sénior daquele Clube e da sua equipa de Sub-19. Na altura, aquando da discussão do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio, salientamos o previsto no Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio, que diz: *"O período de utilização do campo relvado será definido pelo município em função das condições de utilização, não excedendo, em caso algum, as 8 horas semanais, incluindo-se neste cômputo as horas quer de treino quer de jogo."* O protocolo de cedência prevê a utilização parcial das instalações pela SAD do Vianense e não é exclusivo, ou seja, não afasta outras entidades, clubes e associações. Sucede que, atento o calendário e contabilizando-se os dias de treino e de jogo, a cedência à SAD esgotava praticamente as 8 horas de utilização semanal do campo relvado previstas pelo Regulamento, pelo que não pareciam possíveis outras actividades. Daí que alguma coisa tivesse forçosamente que mudar, por forma a satisfazer minimamente todas as situações: exceder de forma sistemática as 8 horas revistas, iria provocar um desgaste incomensurável do relvado! Na altura, logo defendemos que teria de se imputar à SAD cessionária: ♦ a obrigação de conservar e manter as instalações desportivas no estado em que se encontravam no momento em que iam ser cedidas; e ♦ a obrigação de

assumir os encargos com a conservação, manutenção e eventual reparação dos equipamentos e mesmo das instalações desportivas, designadamente as que viessem a ser necessárias em função e em consequência da utilização inerente à cedência. Pelo que advogamos a introdução de pontos adicionais, que impusessem à SAD cessionária as obrigações e encargos que já referimos e, bem assim, a criação de mecanismos contratuais que assegurassem a defesa dos interesses do Município. O que não aconteceu. E mal. E agora voltamos ao contrato publicado no site dos contratos públicos. E verificamos que dele consta, chocantemente, que também o Estádio José de Matos será incluído na prestação de serviços de manutenção dos relvados. Não é de forma alguma aceitável esta inclusão, que nada justifica. A manutenção do relvado do Estádio Manuela Machado já era altamente questionável, pelas razões oportunamente levantadas; agora a do Estádio José de Matos é perfeitamente inexplicável. Já me alonguei nestas considerações. Para terminar, e em resumo, relembro a primeira questão, e aproveito para formular uma outra e fazer um pedido: **1ª questão:** Quais as razões subjacentes que justificam a entrega da gestão e funcionamento do Elevador de Santa Luzia, objecto do contrato a que nos reportamos? **2ª questão:** O que justifica, factualmente, regulamentarmente, legalmente, a inclusão da manutenção do relvado do Estádio José de Matos no respectivo contrato? **O pedido:** Tendo em vista evitar que os Vereadores, mormente os da oposição, sejam confrontados e surpreendidos com perguntas de jornalistas sobre assuntos que de todo desconhecem; para que os mesmos Vereadores não tenham necessidade de andar em permanente vigilância e à procura de eventuais novidades inesperadas no portal dos contratos públicos, solicito que ao Senhor Presidente que determine aos serviços camarários que, pela forma mais eficaz e conveniente, adoptem o procedimento de lhes dar conhecimento prévio das decisões que forem tomadas e que não vêm à reunião de Câmara, devendo ser incluída, bem entendido, a informação sobre os fundamentos em que as mesmas assentarem.

(a) Ilda Araújo Novo.” **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:** O

Vereador Eduardo Teixeira referiu-se aos seguintes assuntos:- ⇒Recebeu formalmente no email do Município o pedido de esclarecimentos de 3 Munícipes, nomeadamente da Srª Raquel Amparo, sobre o Canal de Denúncias do Município de Viana do Castelo que se

encontra com limitações/ problemas informáticos uma vez que não carrega os ficheiros; do Sr. José Carlos Gregório, da Freguesia de Carreço, sobre o ponto de situação da construção da sua habitação na referida freguesia; e relativamente ao Processo de Obras 471/21 gostaria de ser informado sobre o ponto de situação concreto do mesmo.⇒Congratulou o voto de louvor aprovado às Festas da Senhora da Agonia, parabenizando o trabalho desenvolvido por todas as pessoas envolvidas na organização das mesmas, bem como os cidadãos anónimos que trabalharam e contribuíram para o sucesso das festividades. Referiu também a etapa da Volta a Portugal em Bicicleta, em que o voto de louvor é extensivo à mesma, mencionado algumas preocupações também referidas pelo CDS/PP e já demonstradas na última reunião do executivo, uma vez que esta decorreu no dia 20 de Agosto coincidindo com o dia principal da Romaria da Agonia.⇒Referiu o subsídio de 213.000,00€ atribuído às Festas da Agonia em Dezembro de 2022 e de outros subsídios atribuídos, totalizando o valor de 587.000,00€. Esta ultima tranche aprovada, seria para encontro de verbas face à despesa final do ano, mas no Relatório de Contas da VianaFestas que obteve consta um lucro na Associação de 77.000,00€, concluindo que o Município atribuiu verba em excesso à Viana Festas, e questionou então o porque destas deliberações. Aludiu ao facto de esta entidade ter uma receita de apenas 278.000,00€ para a organização de 3 eventos, que são a Romaria da Senhora da Agonia, a Feira Medieval e o Festival Internacional de Folclore. Questionou o valor gasto em Streaming para a Romaria de 2023, uma vez que se consta na praça publica ser num montante a rondar os cento e muitos milhares de euros. Referiu que esta entidade tem uma receita de apenas 278.000,00€ e que tem de despesa o valor de 778.000,00€, necessitando assim de financiamentos da Camara em subídios de cerca de meio milhão de euros. Mais referiu que foram assim deliberados

estes valores no ano passado, mas afinal para esta sociedade ter lucros de quase 80.000 euros, ou seja transferiu-se assim a mais do que foi necessário, estando sem explicar o destino dado a esse valor no Relatório de Contas.⇒ Quanto ao Festival Neopop questionou o valor dos subsídios atribuídos ao festival pela forma de ajuste direto, e que desde 2016 o valor global é de quase 800.000,00€. Mais perguntou qual a privação de receita que existe pela organização do Neopop nomeadamente, taxas, licenças, utilização de limpeza urbana, utilização de sanitários disponibilizados pelo Município, taxas sobre o terrado para campismo, etc. e qual o retorno que este festival traz para a cidade.⇒ Referiu as várias queixas de cidadãos do nosso Município no que toca à recolhe do lixo na última quinzena do mês de Agosto e questionou se este assunto já está sanado.⇒ No tocante ao Elevador de Santa Luzia mencionou um ajuste direto no valor de 480.000,00€ para gestão e funcionamento do mesmo e perguntou o motivo pelo qual a Câmara Municipal não faz a gestão daquele equipamento. Perguntou também sobre a razão pela qual esta informação não foi dada a todo o executivo.⇒ Questionou qual o ponto de situação do investimento em Vila Nova de Anha relativamente às pás eólicas.⇒ Quanto ao concurso dos Transportes Públicos do Alto Minho perguntou sobre o ponto de situação do mesmo.⇒ Relativamente ao expediente do Ponto 7 da Ordem de Trabalhos, referiu que apenas foi remetido o expediente há 15h atrás, não cumprindo o prazo legal de envio dos documentos como refere o Estatuto do Direito da Oposição. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VIANA DA**

ROCHA: O Vereador Viana da Rocha referiu-se aos seguintes assuntos:- Quanto ao Estádio Municipal perguntou quando é que o Município vai fazer o pagamento à pessoa que ganhou o processo em Tribunal contra a Câmara Municipal. Referiu as informações erradas que são transmitidas por funcionários do Município ao Sr. Presidente e que estas

Ihe podem gerar responsabilidades futuras. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: - Começou por responder aos “conselhos” do Vereador Viana da Rocha, esclarecendo que está há 30 anos consecutivos em funções autárquicas executivas e que as tem desempenhado com idoneidade e responsabilidade sendo a sua conduta imaculada. Quanto às Fichas de Atividades, garante que no seu mandato nenhuma criança deixará de ter acesso às referidas fichas para cumprir o seu percurso educativo por razões sociais. Relativamente ao Elevador de Santa Luzia, refere que por vezes a comunicação social transmite notícias desinformadas e que a sua conduta não é feita pelas redes sociais. Informou que este equipamento é exemplar e de sucesso para a nossa cidade, tendo já transportado mais de 1.600.000 passageiros. Referiu também, que este equipamento tem as mesmas condições de gestão e manutenção desde há 16 anos, através de uma equipa habilitada dada a natureza do mesmo. Esclareceu que este assunto não foi presente à Reunião de Camara, uma vez que está dentro das competências do Presidente. Quanto ao projeto do Hotel da Estação, referiu que este foi aprovado pela Camara Municipal, mas que o equipamento é da CP, tendo esta atribuído a concessão a uma empresa local que está empenhada em reabilitar o edifício o mais rápido possível. No tocante ao Parque Canino, referiu que o município concede apoios a associações deste âmbito, nomeadamente resgate e ações de sensibilização de não abandono de animais. Deu nota do trabalho efetuado pelo Canil Intermunicipal e do Centro de Bem estar Animal em Cardielos. Quanto à coincidência da Romaria da Agonia com a Volta a Portugal no dia 20 de Agosto, esclareceu que não depende da vontade do executivo a escolha da data. Referiu que estes dois eventos foram um sucesso, como mencionado no Voto de Louvor às Festas da Agonia, uma vez que os mesmos decorreram com devido

planeamento e o envolvimento de todas as entidades nomeadamente o Centro de Proteção Civil, que garantiu o funcionamento de toda e qualquer reposta que fosse necessária em termos de emergência. Informou que a Volta a Portugal teria sempre impacto, quer fosse naquele dia, quer fosse em qualquer outro dia, tendo esta decorrido sem sobressaltos devido à articulação e planeamento com a PSP e a GNR. Aludiu o trabalho excelente em matéria de informação, quer da Romaria, quer da Volta a Portugal, nomeadamente a disponibilização de uma aplicação digital com informação em tempo real sobre os eventos, horários, circuitos, estacionamento, material circulante etc. Relativamente aos relvados informou que não houve alteração nos procedimentos e que este é um trabalho técnico que exige conhecimento específico e estará o apoio clarificado nos regulamentos. Referiu que o Portal de Denúncias está em funcionamento tendo sido resolvido o problema de atribuição de número às denúncias apresentadas. Relativamente à recolha dos resíduos nas freguesias, explicou que é um período de grande fluxo, mas que também passa pela atitude correta de todos os cidadãos. No que refere ao investimento em Vila Nova de Anha, deu nota de que aguarda resposta da empresa até final de Setembro. Quanto aos Transportes Públicos do Alto Minho, referiu que aguarda o envio da documentação por parte da equipa da CIM e que estes ainda estão a aguardar informação de outros municípios. Relativamente ao processo disciplinar, informou que os documentos foram remetidos apenas quando regressou de um período curto de férias, pois como Presidente da Câmara tinha o direito de ler o Relatório antes de o mesmo ser enviado. De seguida, o Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Manuel Vitorino para esclarecimento das questões colocadas relativamente à Viana Festas. O Vereador Manuel Vitorino referiu que o documento apresentado em Dezembro do ano transato era apenas informativo, tendo já sido

disponibilizado ao agrupamento político do PSD o Relatório de Atividades e Contas da Viana Festas. Quanto às contas do ano de 2023, esclareceu que as mesmas ainda não estão concluídas e que serão apresentadas aquando da sua conclusão, mantendo o compromisso de haver o menor esforço financeiro por parte do Município. Por último, o Presidente da Câmara referiu a importância da promoção do evento e que a Romaria da Agonia teve mais de 1.500.000 de visualizações em todo o mundo, despertando a curiosidade para quem nos visita, beneficiando a restauração, a hotelaria, as agências de viagens, os transportes, etc. Aludiu à importância de se manter as tradições da Romaria, envolvendo as freguesias, as famílias, os emigrantes e todas as pessoas que a nela participam de forma a que esta continue com a identidade única que a caracteriza. Mencionou também o festival Neopop como um evento de grande dimensão para o concelho. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIAO CAMARÁRIA DE 25 DE JULHO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 25 de Julho de 2023, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) REUNIAO CAMARÁRIA DE 8 DE AGOSTO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 8 de Agosto findo,

pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Viana da Rocha por não ter participado da reunião. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS**

FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL

CIRCULANTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (9/2023)** - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2023, para o efeito, mais de 8,1M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho



e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
JF Afife	20.000,00 €	Requalificação do Caminho da Cal	4514/2023
JF Castelo do Neiva	14.750,00 €	Reperfilamento da Rua Fonte da Ermida	4515/2023
JF Outeiro	7.950,00 €	Alargamento e requalificação de três curvas na estrada de S. Martinho (EN 302) - conclusão	4516/2023
UF Geraz do Lima e Deão	59.000,00 €	Requalificação do Largo da Feira a sul da Avenida do Antigo Concelho - conclusão	4517/2023
UF Torre e Vila Mou	10.000,00 €	Reconstrução de muro de suporte - Rua Sr.ª dos Emigrantes	4518/2023
Total 111.700,00 €			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS**

ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (8/2023) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Chafé	25.000,00 €	Elaboração do estudo prévio para a requalificação e modernização do espaço público da urbanização da Amorosa – 2.ª fase	4519/2023
Perre	20.000,00 €	Reparação e reforço dos quarteirões A e C do cemitério, pintura dos muros e esmaltagem dos portões – 2.ª fase	4520/2023
Darque	25.000,00 €	Construção de Ossário no Cemitério	4521/2023
Total70.000,00 €			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) EMPREITADA "UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS – USF DA MEADELA" – ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS COMPLEMENTARES II:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "**INFORMAÇÃO - 1** - O empreiteiro apresentou uma listagem de erros e omissões, durante os 60 dias após a consignação, conforme o artigo 378º, alínea nº 4, do CCP. Esta primeira lista erros e omissões apresentava um valor de total de 1.077.932,18 €, mais IVA, em anexo. Foi enviada para os projetistas se pronunciarem e posteriormente analisado pela fiscalização/gestor do contrato. Dada a complexidade da obra, foram efetuadas várias reuniões entre todos os intervenientes de forma a reduzir os custos dos erros e omissões apresentados. Tendo-se chegado ao consenso que alguns trabalhos teriam que ser alterados, como o caso do projeto de AVAC (com participação do técnico da ULSAM), com alteração do sistema de aquecimento e AQS; a adição da estrutura de suporte do revestimento de fachada exterior na zona técnica das máquinas (não previsto em projeto); alteração dos arranjos exteriores, por incompatibilidade com o existente. Desde do início do concurso até à data, houve duas alterações à Lei sobre os trabalhos complementares e erros e omissões, assim, iremos identificar cada trabalho na alteração correspondente. **2** – Relativamente aos erros e omissões apresentados pelo empreiteiro, dentro do prazo legal como referido, é de considerar o DL. Nº 111-B/2017, do qual passamos a transcrever: artigo 370.º, n.º 1, "*São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.*" n.º 2 – "*Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa: a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos*

complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10% do preço contratual; e **c)** O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;” Neste artigo, temos os erros e omissões de trabalhos relativos à especialidade de estabilidade, no valor de 57.747,91 € e de trabalhos a menos de 2.268,80 €, conforme o mapa de medições em anexo.

Ainda no mesmo artigo 370º, n.º 4 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa: **a)** Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; e **b)** O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40% do preço contratual. Neste item, consideram-se os restantes erros e omissões apresentados, nos trabalhos de arquitetura e arranjos exteriores, hidráulica e eletricidade, que perfazem um valor de 277.374,28 € e um valor de trabalhos a menos de 75.555,92 €, mapa de medições em anexo.

3 - Decorrente da execução de obra, foram detetados outros trabalhos não previstos no projeto, que foram apresentados pelo empreiteiro enquanto vigorava a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, referente ao artigo 370º, n.º 2 – “O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: **a)** Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e **b)** Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; **c)** (Revogada.)”.

Assim, neste artigo incluem-se os trabalhos relativos às vigas de travamento das paredes que tem mais de 4 metros de altura, trabalhos relativos à envolvente dos muros exteriores, trabalhos relativos ao



revestimento das paredes de fachada exterior e adição de paredes de suporte na casa das máquinas exteriores. O valor total de trabalhos complementares de 111.946,70 € e de "erros e omissões" de 30.760,40 € (estes últimos, são medições que foram apresentadas ainda durante os 60 dias após a consignação), conforme mapa de medições anexo. 4 – Após a entrada do DL nº 78/2022, em vigor até à data, foram concluídos a discussão dos trabalhos de AVAC, apresentados nos 60 dias após a consignação e bem como das divisórias corta-fogo, que não seccionavam as zonas de contenção. Assim, decorrente deste DL. o artigo 370.º passou a ter a seguinte redação: do n.º 1, *"considera como trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução"*. Nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, *"o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança de cocontratante, desde de que de forma cumulativa: a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;"* Assim, os valores são para este caso, trabalhos complementares de 117.208,75 €, de "erros e omissões" de 69.700, 56 €, e de trabalhos a menos de 86.228,27 €, conforme mapa de medições anexo. 5 - Pelo exposto, temos os seguintes valores finais: Trabalhos complementares: a) Erros e omissões: 435.583,16 € (percentagem relativa ao total da obra 19,60%), b) Trabalhos extras: 229.155,45 € (percentagem relativa ao total da obra 10,31 %), Trabalhos a menos: 164.052,99 € (percentagem relativa ao total da obra 7,38%). No total, temos um aumento de encargos de **500.682,62 €, mais IVA** (correspondente em termos de percentagem a um aumento em 22,53%). 6 - Como previsto no artigo 374º do CCP, a aprovação dos trabalhos complementares dá direito a uma prorrogação de prazo proporcional ao tipo de trabalho, como tal a prorrogação de prazo aceitável para estes de trabalhos é de 60 dias. Assim, a data de conclusão da obra atual de 31 de agosto, passa a ter como data de conclusão 30 de outubro de 2023. 7 - Solicita-se a aprovação dos trabalhos complementares, a não execução dos trabalhos a menos e da prorrogação de prazo proposta. (a) Célia

Pereira. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou aprovar os trabalhos complementares relativos a erros e omissões no valor de 435.583,16€, os trabalhos extras no valor de 229.155,45 bem como os trabalhos a menos no valor de 164.052,99€, perfazendo um aumento de encargos total no valor de 500.682,62€, mais IVA, da empreitada de “Unidade de Cuidados de Saúde Primários – USF da Meadela”. Mais foi deliberado aprovar a prorrogação de prazo, decorrente dos mesmos, por um período de 60 dias (até 30 de Outubro de 2023). Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabiola Oliveira, a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Ilda Araújo Novo e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto –

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A detalhada informação técnica prestada, conclui pela proposta de um aumento de encargos em 22,53% na aprovação dos trabalhos complementares e na não execução dos trabalhos a menos, e que seja concedida a solicitada prorrogação do prazo por 60 dias. A tecnicidade implícita impede que seja cabalmente ajuizada a sustentação da proposta. O CDS não pode votar favoravelmente. Abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.” .

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – O PSD abstém-se porque entende que falta informação, nomeadamente do fiscal da obra, que deveria ter sido dada e pelo menos dita por quem deu esta informação da parte dos serviços municipais e o Chefe do serviço. (a) Eduardo Teixeira; (a) Viana da Rocha.”.

“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU – A CDU vota contra neste ponto da ordem de trabalhos. Reiteramos a nossa posição sobre as constantes alterações ao orçamentado e projetado na obra da USF da Meadela. A CDU foi desde o primeiro dia a favor da construção deste equipamento que servirá a população ao nível dos cuidados primários de saúde, mas não pode ficar indiferente a determinadas justificações (“erros, omissões nos trabalhos e trabalhos complementares) com valores que ultrapassam o meio milhão de euros. Por isso a nossa votação neste

momento que é crucial para a finalização do equipamento, com prazos a findar ao nível dos fundos comunitários que podem acarretar muitos problemas para com o município. (a) Cláudia Marinho.”. (05)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ALIENAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO

PRÓPRIA PERMANENTE (RALCPP) – APROVAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – REGULAMENTO**

MUNICIPAL DE ALIENAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE (RALCPP) – APROVAÇÃO - Na

sequência da aprovação na reunião da Câmara Municipal de 15 de maio do corrente ano, leva-se de novo a apreciação o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Construção Própria Permanente (RALCPP) que, durante o período de consulta pública, foram apresentadas duas pronúncias. Devidamente ponderadas as sugestões foram parcialmente acolhidas. Assim, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 114, de 14 de junho de 2023, divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt e disponibilizado para consulta no serviço de Apoio ao Cidadão desta Câmara Municipal. Assim, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Regulamento e consequente submissão à Assembleia Municipal.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ALIENAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE (RALCPP)

PREÂMBULO

Dispondo o Município de Viana do Castelo de lotes de terreno, dos quais é dono e legítimo proprietário e que integram o domínio privado da autarquia, pode o mesmo proceder à sua alienação, no respeito pelo princípio da igualdade, da transparência e da prossecução do interesse público.

Com a implementação do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Construção Própria Permanente (RALCPP) pretende-se delinear critérios objetivos e claros, a fim de permitir que a alienação dos lotes de terreno, destinados a construção de habitação própria e permanente por parte dos

adquirentes, se realize de forma justa e rigorosa para que todos os interessados possam aceder em igualdade de circunstâncias.

No atual contexto de exigência no domínio da habitação, afigura-se imperioso responder às necessidades criadas por esta nova realidade, bem como da prossecução dos princípios estabelecidos na Estratégia Local de Habitação e Carta Municipal de Habitação.

Por outro lado, para além da preocupação de estabelecer soluções para a emergência habitacional, pretende-se dar uma atenção especial às questões ligadas à revitalização económica e social do território, com o intuito, igualmente, de dinamizar e desenvolver o tecido rural e a economia local, tendo em conta o desenvolvimento sustentável, potenciando os recursos naturais e patrimoniais em fatores competitivos promotores de um desenvolvimento equilibrado e equitativo.

Nestes termos e com as finalidades atrás enunciadas é apresentada, ao abrigo do disposto nas alíneas h), i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta de Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno Municipais para Construção Própria Permanente (RALCPP).

Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 114, de 14 de junho de 2023, e divulgado na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. As sugestões apresentadas foram devidamente ponderadas e parcialmente refletidas no conteúdo do regulamento.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Norma habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º, e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto nas alíneas h), i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º todos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na redação vigente, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais,

da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação atual, que estabelece as bases gerais da política dos solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o procedimento de alienação, em propriedade condicionada ou plena, de lotes de terreno, propriedade do Município, destinados à construção de habitação própria permanente, através da uniformização de critérios de atribuição, contribuindo, desta forma, para a revitalização económica e social do território, tendo em conta o desenvolvimento sustentável, potenciando os recursos naturais e patrimoniais em fatores competitivos promotores de um desenvolvimento equilibrado e equitativo.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento aplica-se, nos termos do artigo 18.º, ao procedimento de alienação, em propriedade plena ou condicionada de lotes de terrenos municipais, destinados à construção de habitação própria permanente dos respetivos adquirentes.
2. Compete à Câmara Municipal definir os terrenos aos quais deva ser dado o destino previsto no número anterior, ficando a sua transmissão sujeita às disposições constantes deste Regulamento.
3. As construções a edificar nos lotes respeitarão as regras constantes nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, nos respetivos alvarás de loteamento e bem assim em toda a legislação, normas e regulamentos em vigor para a edificação e construção aplicáveis.

Artigo 4.º

Gestão

1. O desenvolvimento do procedimento de alienação previsto no presente Regulamento incumbe à Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Departamento de Obras, em articulação com o Departamento de Administração Geral (Divisão de Contratação Pública) ou às unidades orgânicas a quem, no âmbito da Estrutura Nuclear e Flexível, sejam cometidas as atribuições no âmbito deste Regulamento.
2. A abertura do procedimento de alienação, prevista no artigo 5.º do presente Regulamento compete à Divisão de Contratação Pública, em articulação com o Departamento de Obras.
3. As competências decisórias previstas no presente Regulamento são exercidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, sem prejuízo da faculdade de delegação no seu Presidente e subdelegação deste no eleito com competência na área da Habitação.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO

Artigo 5.º

Abertura do procedimento de alienação

Por deliberação da Câmara Municipal o procedimento de alienação é publicitado, mediante aviso de abertura das candidaturas através de edital, nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da Autarquia e no site da Câmara, nos termos do artigo 56º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como em outros meios entendidos por convenientes, devendo constar:

- a) a indicação da data de abertura do procedimento e respetivos prazos de entrega das candidaturas;
- b) a identificação dos lotes, localização, área, quantidade e características;
- c) tipo e características das habitações a construir e existência ou não de projetos tipo;
- d) preço por m2 e preço total de cada lote de terreno a alienar e a modalidade de pagamento;
- e) critérios de seleção;
- f) data do encerramento do procedimento e a indicação do prazo da sua validade, nos termos do artigo 9.º;
- g) outros elementos considerados relevantes para o procedimento.

Artigo 6.º

Condições de admissão

1. No procedimento de atribuição poderão participar os cidadãos nacionais ou estrangeiros, com autorização legal de residência, com idade igual ou superior a 18 anos, que preencham, bem como todos os elementos do agregado familiar, cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) não ter já beneficiado da atribuição de qualquer lote nos termos definidos neste Regulamento;
 - b) para os efeitos de admissão ao procedimento de alienação não se consideram os direitos e as ações em heranças indivisas de que os concorrentes ou outro membro do agregado familiar sejam titulares;
 - c) nenhum elemento que compõe o agregado familiar pode ter dívidas ao Município, aos serviços municipalizados ou a empresas locais de natureza municipal, ser Ex arrendatário municipal com ação de despejo, transitada em julgado ou com despejo administrativo decretado, ser Ex arrendatário que tenha abandonado um fogo municipal ou tenha sido identificado como ocupante ilegal de um fogo habitacional municipal;
 - d) não possuir dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social;



- e) Possuir um rendimento médio mensal ilíquido do agregado familiar entre 1700,00 euros e 3000,00 euros.
2. Considera-se como fazendo parte do agregado familiar do participante o conjunto de pessoas constituído pelo requerente, pelo cônjuge ou pessoa que com aquele viva há mais de dois anos em condições análogas, designadamente em união de facto, pelos parentes ou afins maiores em linha reta ou até ao 3º grau da linha colateral, pelos parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei ou de negócio jurídico, haja obrigação de convivência ou de alimentos e ainda outras pessoas que vivam em coabitação com o requerente, devidamente fundamentada e comprovada.
 3. Constituem rendimentos do agregado familiar todos os vencimentos, salários, pensões, subsídios ou subvenções, ilíquidos do participante e das pessoas referidas no número anterior, bem como quaisquer outros rendimentos de carácter não eventual, excepcionando-se, designadamente, o abono de família e prestações complementares, tudo nos termos do Decreto-lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na redação vigente.
 4. Cada participante/agregado familiar só pode concorrer à aquisição de um lote para construção.
 5. Pode, porém, ser alienada a propriedade de dois lotes, contíguos, a candidatos com agregado familiar numeroso cuja composição implique sobreocupação de um fogo.

Artigo 7.º

Apresentação de candidaturas

1. A apresentação de candidatura efetiva-se junto da Unidade de Apoio ao Cidadão através do preenchimento do formulário próprio de candidatura, que se encontra disponível no site da Câmara Municipal, no qual consta a identificação do requerente e de todos os elementos do seu agregado familiar, situação profissional, escolar, de habitabilidade, rendimentos e despesas mensais e respetivo rendimento.
2. Cada candidatura deve ser instruída, para além do documento comprovativo de ter sido prestada a caução prevista no nº 1 do artigo 18.º do presente Regulamento, com a junção dos seguintes elementos, sob pena de indeferimento liminar:
 - a) referente a todos os elementos do agregado familiar:
 - i. exibição dos bilhetes de identidade ou do cartão de cidadão;
 - ii. fotocópia da certidão de nascimento, no caso de menores, caso ainda não possua o cartão de cidadão;
 - iii. fotocópia da autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato a permanecer de forma legal em território nacional;

- iv. fotocópia dos documentos de identificação fiscal;
 - b) o candidato deve comprovar a sua situação socioprofissional, bem como dos restantes elementos do agregado familiar com mais de 16 anos que exerçam uma atividade laboral remunerada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - i. declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou fotocópia da declaração das finanças que comprove a não obrigatoriedade de apresentação da mesma ou documentos comprovativos da ausência de rendimentos, caso a realidade espelhada na declaração de IRS já não corresponda à realidade;
 - ii. os trabalhadores por conta de outrem devem apresentar um recibo de vencimento atualizado;
 - iii. os trabalhadores por conta própria devem apresentar declaração dos descontos efetuados emitida pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, adiante designado por I.S.S.;
 - iv. a prestação de serviços domésticos (empregadas domésticas) ou de outra natureza deve ser confirmada através de declaração do empregador ou do próprio e, sempre que possível, de declaração do I.S.S.;
 - v. Os reformados ou pensionistas devem apresentar declaração do organismo que processa o pagamento da referida reforma ou pensão, com o valor da mesma e/ou nota de liquidação do IRS do ano anterior;
 - vi. Os desempregados devem comprovar a respetiva situação mediante uma declaração atualizada dos descontos efetuados emitida pelo I.S.S., bem como inscrição no Centro de Emprego Local e valor das prestações de desemprego auferidas;
 - c) Apresentação de certidão emitida há menos de um mês pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos maiores do agregado familiar, domicílios fiscais e respetivas datas de inscrição;
 - d) Atestado médico de incapacidade multiuso (AMIM) dos elementos do agregado familiar com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.
 - e) outros documentos que o candidato entenda relevantes para a análise da sua situação económica e social.
3. Caso, após a análise dos documentos, surjam dúvidas sobre os rendimentos auferidos pelo candidato, será o mesmo notificado para, no prazo de 5 dias úteis, prestar esclarecimentos ou entregar outros documentos em conformidade.
4. A unidade orgânica gestora pode, em caso de dúvida relativamente a qualquer dos elementos constantes do processo, realizar as diligências necessárias no sentido de aferir da sua veracidade,

podendo, inclusive, solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação dos referidos elementos.

5. A falta de comparência, quando solicitada, ou a falta de entrega de elementos para esclarecimentos, no prazo estabelecido, implica a desistência do candidato, salvo se devidamente justificada, o que implica, nesta situação, a imediata suspensão do processo do candidato.
6. Para efeitos do número anterior consideram-se causas justificativas, desde que documentalmente comprovadas, as seguintes:
 - a) doença própria ou de um elemento do agregado familiar a quem preste assistência imprescindível e inadiável;
 - b) exercício de atividade laboral ou realização de diligências com vista à sua obtenção;
 - c) cumprimento de obrigações legais;
 - d) qualquer outro motivo considerado atendível.
7. Durante a vigência do procedimento de atribuição ou sempre que se verifiquem alterações supervenientes de residência, de composição do agregado familiar ou do valor dos seus rendimentos, é obrigação do candidato informar a Câmara Municipal dos dados atualizados, através de formulário adequado, em termos similares ao referido no n.º 1 deste preceito, a fim de que o processo se mantenha atualizado.

Artigo 8.º

Validade das candidaturas

1. As candidaturas apresentadas nos termos do artigo 7.º são válidas para todos os procedimentos de alienação que se realizem no prazo de um ano a contar da data de abertura do procedimento de atribuição para alienação de lotes, de acordo com o estipulado no artigo 5.º.
2. Os concorrentes aos quais não tenham sido atribuídos lotes nos termos do n.º 2 do artigo 11.º serão considerados pela ordem determinada através da classificação para a atribuição de lotes nos termos deste Regulamento que, por qualquer razão, fiquem disponíveis antes de abertura de novo procedimento de atribuição e dentro do prazo de validade referido no número anterior.
3. Para os efeitos dos números anteriores, os concorrentes a que se refere o n.º 2 deste artigo só serão definitivamente incluídos no respetivo procedimento de alienação, após confirmarem por escrito o seu interesse, no âmbito da fase de audiência de interessados, no prazo de 10 dias uteis a contar da data da receção da notificação pela Câmara Municipal.
4. Em caso de confirmação do interesse no número anterior referido, deverá verificar-se se mantém reunidas as condições de admissão exigidas no artigo 6.º.

CAPÍTULO III

LISTA DOS CONCORRENTES E SELEÇÃO

Artigo 9.º

Improcedência liminar

1. São causas de improcedência liminar do pedido:
 - a) - a sua ininteligibilidade;
 - b) - a apresentação da candidatura fora do prazo estabelecido e/ou por quem não esteja incluído no âmbito das condições de admissão indicadas no artigo 6.º e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º;
2. Os candidatos são notificados dos fundamentos da decisão de improcedência liminar do pedido, através de carta registada com aviso de receção ou, se for em tal número que torne inconveniente outra forma de notificação, através de edital, decisão sujeita à audiência de interessados nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

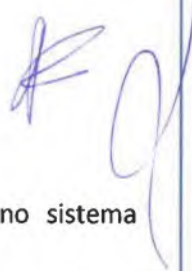
Desistência

Considera-se que existe desistência da candidatura sempre que no prazo de 5 dias úteis contados da data marcada para a realização do atendimento ou do final do prazo determinado para a entrega de elementos para esclarecimento, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º, não seja apresentada justificação aceitável para o incumprimento.

Artigo 11.º

Classificação provisória

1. Findo o prazo de apresentação de candidaturas e realizadas que sejam as demais diligências probatórias que se entender por conveniente, a unidade orgânica gestora procede, no prazo máximo de 15 dias úteis, à classificação dos concorrentes, por ordem crescente dos rendimentos mensais *per capita* dos respetivos agregados familiares.
2. A distribuição dos lotes pelos concorrentes a quem for atribuído o direito à aquisição dos mesmos é feita pela ordem da respetiva classificação, tendo em consideração, sempre que possível, as preferências manifestadas pelos concorrentes e ter o agregado familiar um rendimento mensal ilíquido *per capita* compatível com o preço total de cada lote de terreno a alienar.
3. Em caso de igualdade, constituem motivo de preferência e pela ordem em que se apresentam, os seguintes:
 - a) agregado familiar que se encontre a viver em insalubres condições de habitabilidade;
 - b) vítima de violência doméstica no momento de saída de Casa Abrigo, e respetivo agregado;
 - c) agregado familiar monoparental, com a constituição de dois ou mais elementos;



- d) agregado familiar com o maior número de elementos;
 - e) a candidatura pela ordem de entrada comprovada pelo registo do formulário no sistema documental da Autarquia.
 - f) Agregado familiar com doença comprovada com Atestado médico de incapacidade multiuso (AMIM), com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
4. Da lista provisória, constará a identificação dos concorrentes admitidos e excluídos.
5. A exclusão dos concorrentes deve ser devidamente fundamentada, com direito ao exercício da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do CPA.
6. A lista provisória deve ser submetida à aprovação do eleito com competência delegada/subdelegada na área da Habitação e publicitada nos termos definidos no presente Regulamento.

Artigo 12.º

Exclusão na atribuição dos lotes

1. Sem prejuízo da improcedência liminar prevista no artigo 9.º e da desistência prevista no artigo 10.º do presente Regulamento, são excluídos do procedimento de atribuição os concorrentes em relação aos quais se verifiquem qualquer das seguintes situações:
- a) não terem entregue, no prazo fixado no anúncio de abertura, os documentos a que estão obrigados, nos termos do artigo 7.º;
 - b) terem prestado, com dolo, nos documentos de candidatura falsas ou inexatas declarações.
2. Sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil que ao caso couber, para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, os concorrentes excluídos ficarão, ainda, inibidos de concorrerem ao subsequente procedimento de alienação para lotes de terreno para autoconstrução.
3. Em caso de exclusão, de deserção ou de desistência o candidato é substituído pelo seguinte na lista.

Artigo 13.º

Reclamações

1. Os candidatos, na sua qualidade de interessados, podem, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do Código de Procedimento Administrativo, exercer o seu direito de serem ouvidos quanto ao procedimento, apresentando reclamação da lista provisória devidamente fundamentada, no prazo de 10 dias úteis, a contar da sua afixação.
2. Decorrido o prazo referido no número anterior e após análise e parecer das mesmas pela unidade orgânica gestora, será proferida a decisão, em igual prazo, relativamente a todas as reclamações apresentadas.

Artigo 14.º

Classificação definitiva

1. Após análise das questões levantadas em sede de audiência de interessados, a proposta da lista definitiva é submetida, no prazo de 20 dias úteis, à aprovação do órgão executivo camarário.
2. A lista definitiva é publicitada nos termos definidos no presente Regulamento.

CAPÍTULO IV TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE

Artigo 15.º

Contrato de compra e venda

1. Dos contratos de compra e venda dos lotes de terreno para construção constarão sempre, de modo expreso, as condições, obrigações e restrições e correspondentes sanções previstas no Regulamento.
2. Para efeitos da celebração do contrato de compra e venda, o concorrente será contactado, pela unidade gestora da secção de contratos, para agendamento do dia, local e hora da realização do mesmo.
3. As despesas com a realização do contrato de compra e venda e registo predial são da responsabilidade do adquirente.

Artigo 16.º

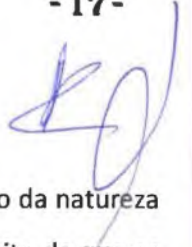
Prazo para a celebração dos contratos de compra e venda

1. Os concorrentes contemplados são notificados do ato de atribuição a que se refere o art.º 14.º, sendo-lhes simultaneamente concedido o prazo de 30 dias a contar da data da aludida notificação para a entrega de documentação necessária, na respetiva unidade orgânica, contra emissão de documento comprovativo da entrega.
2. Para os efeitos do número anterior o concorrente fica obrigado a proceder ao pagamento dos encargos devidos e a outros encargos a que haja lugar e entregar com a antecedência necessária para a realização da celebração do contrato de compra e venda, designadamente o original da respetiva liquidação, ou documento comprovativo da inerente isenção.
3. Os contratos serão celebrados no prazo máximo de 120 dias a contar da notificação da atribuição dos lotes de terreno, em data a indicar pela unidade orgânica respetiva, mediante notificação, com uma antecedência mínima de 15 dias em relação à realização do ato.

Artigo 17.º

Fixação do preço

1. O preço de venda dos lotes será fixado, mediante deliberação da Câmara Municipal, tendo em conta o valor do terreno, projetos, o custo das infraestruturas e equipamentos.



2. Para os efeitos do número anterior a Câmara Municipal tem em vista a compatibilização da natureza de cariz social dos programas lançados ao abrigo do presente regulamento, com o intuito de que os mesmos se apresentem financeiramente equilibrados.
3. Quando por qualquer motivo tenha lugar a reatribuição dos lotes de terreno o preço de venda é atualizado, nos termos dos números anteriores.
4. Sempre que o valor de alienação de cada imóvel colocado a procedimento de atribuição seja de valor superior a 1.000 vezes a RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida), a abertura do procedimento de atribuição aludido carece de autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Pagamento

1. No prazo de 5 dias, após a receção da comunicação de atribuição do lote, o adquirente deposita uma caução de 2,5% do valor de adjudicação.
2. No prazo de 30 dias após a data da deliberação da atribuição do lote, será efetuado o contrato-promessa de compra e venda e a entrega de 25 % do valor do lote.
3. O valor restante será pago no ato da escritura de compra e venda, sendo nesse ato devolvida a caução.
4. Em casos excecionais, devidamente fundamentados, poderá ser concedido um período de carência relativamente ao pagamento do montante ao qual se refere o número anterior, caso em que a alienação será efetuada em propriedade condicionada.

CAPÍTULO V

CONSTRUÇÃO DAS HABITAÇÕES

Artigo 19.º

Construção

1. As construções a erigir nos lotes, com capacidade edificável, devem obedecer às demais disposições legais e regulamentares relativas a edificações urbanas.
2. O prazo de construção dos edifícios é de quatro anos, contados da data do deferimento do projeto de arquitetura, de acordo com a calendarização definida no mesmo.
3. Os interessados devem, no prazo de seis meses a contar da data da celebração do contrato de compra e venda, apresentar o respetivo pedido de licenciamento de obra e iniciar a obra no prazo de um ano.
4. As construções devem ficar concluídas e solicitadas as competentes licenças de utilização para habitação no prazo máximo indicado no número 2.

5. Em caso de força maior, devidamente fundamentada e comprovada, poderá a Câmara Municipal conceder uma prorrogação, até ao limite de dois anos, do prazo definido no número 2 do presente preceito.
6. Por razões excepcionais devidamente fundamentadas e comprovadas, motivadas por fatores de carácter imprevisível e não imputáveis ao adquirente, posteriores à data da aquisição do lote, que impeçam o adquirente de construir a sua habitação no prazo indicado no número 2 do presente artigo, pode a Câmara Municipal aceitar devolver o valor da aquisição do lote quando tenha sido integralmente pago ou o valor parcialmente liquidado com reversão para o Município, do direito de propriedade do lote de terreno, livre de ónus ou encargos e com eventuais benfeitorias, nos termos do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

ÓNUS DE INALIENABILIDADE E O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 20.º

Inalienabilidade

1. A venda dos lotes e construções neles edificados está sujeita a uma cláusula de inalienabilidade pelo período de dez anos, contados a partir da data do término do prazo máximo indicado no número 2 do artigo anterior.
2. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados e aceites pela Câmara Municipal, podem ser efetuadas transmissões inter vivos dos lotes e construções neles edificados antes do decurso do prazo referido no número anterior.
3. O ónus de inalienabilidade deve constar obrigatoriamente do contrato de compra e venda, bem como do inerente registo predial.
4. O ónus de inalienabilidade indicado no número anterior cessa, salvo se outro regime decorrer da legislação aplicável:
 - a) ocorrendo a morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente;
 - b) venda em execução fiscal;
 - c) venda por execução de dívidas contraídas com a aquisição do próprio lote e desde que este tenha sido dado como garantia do crédito obtido;
 - d) automaticamente decorrido o prazo previsto.
5. O ónus de inalienabilidade é cancelado mediante certidão da Câmara Municipal confirmando o decurso do prazo ou outro motivo indicado no número anterior.



6. Durante o prazo referido no n.º 1 do presente artigo, os imóveis destinam-se exclusivamente à residência permanente dos adquirentes e respetivos agregados familiares, não sendo permitido o seu arrendamento ou a cedência a qualquer título, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 21.º

Exercício do direito de preferência

O Município gozará sempre do direito de preferência, em primeiro grau, na alienação, por ato *inter vivos*, dos lotes e das construções nelas edificadas.

CAPÍTULO VII INCUMPRIMENTO

Artigo 22.º

Exclusão e perda do direito à aquisição do lote

1. A não apresentação por qualquer concorrente no prazo indicado no n.º 1 do art.º 16.º da documentação exigida, ou a sua não comparência no ato da celebração do contrato de compra e venda, implica a sua exclusão do procedimento de alienação com a consequente perda do direito à aquisição do lote que lhe foi atribuído.
2. Constituem exceções ao número anterior as situações nas quais os concorrentes apresentem dentro do prazo para a entrega dos documentos requerimento no qual indiquem motivos atendíveis do incumprimento e estes sejam considerados justificados pela Câmara Municipal.
3. O não cumprimento dos pagamentos referidos no artigo 18.º implica a exclusão do concorrente faltoso, com a consequente perda do direito à aquisição do lote que lhe havia sido atribuído, revertendo a favor do Município as quantias entregues.

Artigo 23.º

Resolução do contrato e reversão do direito de propriedade

1. Implica a resolução unilateral, pela Autarquia, do contrato de compra e venda com a consequente reversão para o Município do direito de propriedade do lote de terreno, que foi alienado ao adquirente, e das respetivas benfeitorias, bem como da construção edificada, sem que o adquirente tenha direito à restituição das quantias recebidas a título de pagamento do lote ou a qualquer indemnização ou compensação:
 - a) a não observância do determinado nos números 2 a 4 do art.º 19.º;
 - b) a não conclusão da construção no prazo de prorrogação concedido, nos termos do número 5 do artigo 19.º;

- c) o desvio na utilização dos lotes de terreno, aplicando os mesmos a fins diferentes do estabelecido no presente Regulamento.
2. A comunicação da resolução será feita por carta registada com aviso de receção com 30 dias de antecedência.
 3. A resolução operada nos termos dos números anteriores oferece ao Município o direito de, junto da Conservatória do Registo Predial, cancelar unilateralmente a inscrição da propriedade a favor do então adquirente, mediante deliberação nesse sentido da Câmara Municipal, sem quaisquer outras formalidades.
 4. Do respetivo contrato de compra e venda deverá expressamente constar a cláusula da condição resolutiva constante do presente artigo.
 5. Em caso de reversão do direito de propriedade do lote o devedor faltoso tem a obrigação de proceder ao cancelamento dos respetivos registos de quaisquer ónus que recaiam sobre o lote ou a construção.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24º Integração de lacunas

Sem prejuízo da legislação e demais regulamentação aplicável, as dúvidas e omissões surgidas na aplicação do presente Regulamento são resolvidos mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 25º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no quinto dia após a sua publicação, nos termos gerais.

(a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araujo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - "O CDS espera que esta alternativa/solução/meio que envolve a disponibilização de lotes nas diferentes freguesias resulte para diminuir a pressão da procura de habitação na zona urbana e, simultaneamente, permita a fixação da população de forma a evitar o despovoamento das zonas mais periféricas do Concelho. (a) Ilda Araújo Novo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente regulamento e consequentemente remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(06) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO NORMAL, POR LOTES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E AUTORIZAÇÃO DA**

DESPESA:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: “**INFORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE**

EM BAIXA TENSÃO NORMAL, POR LOTES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA - 1. Face a necessidade de aquisição pelo Município de Viana do Castelo do serviço de fornecimento de eletricidade em Baixa Tensão Normal, por lotes, Lote 1: BTN – Repartições e Lote 2 - BTN – Iluminação Pública, em virtude do atual contrato terminar no próximo dia 26 de novembro do corrente ano e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, bem como, as informações do Eng.º Rui Cruz e da Dr.ª Catarina Ferreira (registadas no e-sig gov sob o nº 2023/34247) proponho que seja autorizada a abertura do procedimento por concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e restante legislação aplicável. Este concurso terá o preço base total de 5.162.126,66 € (cinco milhões cento e sessenta e dois mil cento e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos) considerando para o Lote 1 – BTN – Repartições, o preço base de 913.121,20 € (novecentos e treze mil cento e vinte e um euros e vinte cêntimos) e para o Lote 2 – BTN – IP, o preço base de 4.249.005,46 € (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil cinco euros e quarenta e seis cêntimos) aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, para um período de 2 anos. **2.** Mais proponho a aprovação do respetivo programa do procedimento e do caderno de encargos bem como a estimativa da repartição dos encargos do contrato para os anos 2023, 2024 e 2025, que se estima a respetiva repartição, que assenta na proposta de cabimento nº. 3549/2023, da seguinte forma:

- Para o ano de 2023:

Lote 1- Baixa Tensão Normal – Repartições (energia) – 59.725,626 €, ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 1 - Baixa Tensão Normal – Repartições (Contribuição Audiovisual) – 1.149,13 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Lote 2- Baixa Tensão Normal – IP (energia) – 281.091,910 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 2 - Baixa Tensão Normal – IP (Contribuição Audiovisual) – 2.175,130 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

- Para o ano de 2024:

Lote 1- Baixa Tensão Normal – Repartições (energia) – 418.079,382 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 1 - Baixa Tensão Normal – Repartições (Contribuição Audiovisual) – 8.043,84 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Lote 2- Baixa Tensão Normal – IP (energia) – 1.967.643,370 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 2 – Baixa Tensão Normal – IP (Contribuição Audiovisual) – 15.225,84 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

- Para o ano de 2025:

Lote 1- Baixa Tensão Normal – Repartições (energia) – 418.079,382 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 1- Baixa Tensão Normal- Repartições (Contribuição Audiovisual) – 8.043,84 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%;

Lote 2- Baixa Tensão Normal – IP (energia) – 1.967.643,370 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 23%;

Lote 2 – Baixa Tensão Normal – IP (Contribuição Audiovisual) – 15.225,84 € ao qual acresce os impostos sobre o valor acrescentado à taxa de 6%.

3. Propõe-se, ainda, que a fixação do valor da caução em 5% do preço contratual, obtido pelo Anexo III do Programa do Procedimento, nos termos previstos no nº. 1 do artigo 89º. do Código dos Contratos Públicos. 4. Os encargos emergentes do presente procedimento serão satisfeitos nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no respetivo orçamento. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior. 5. A despesa tem cabimento no orçamento na seguinte rubrica: Orgânica 02.05 - Departamento de obras e serviços municipais, Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços, Subagrupamento 02 - Aquisição de serviços, Rubrica 01 – Encargos de Instalações e Alínea 01 - Eletricidade. Por contemplar a assunção de encargos plurianuais, a adjudicação do presente procedimento assenta no ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para o ano 2023, aprovados por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 16 de dezembro de 2022

que aprovou o Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023. 6. Por último, proponho também a seguinte designação para o júri do procedimento: Eng.º Rui Cruz— Presidente do Júri; Eng.º. Samuel Gomes— Membro do júri; Dra. Arianne Ribeiro - Membro do júri; Membros suplentes: Eng.º. Manuel Fernandes e Dra. Catarina Ferreira, delegando-lhe a competência para prestar esclarecimentos nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos e nos termos do artigo 290º- A, propõe-se a designação do Eng.º Rui Cruz como gestor do contrato, bem como a delegação nos trabalhadores da secção de aprovisionamento a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos.”. (a) Luis Nobre. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, a abertura do procedimento concursal, as peças procedimentais apenas à presente ata, bem como autorizar a despesa e a repartição de encargos nos termos propostos. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Da proposta em apreço consta: a abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional; a aprovação do respectivo programa do procedimento e do caderno de encargos; a repartição dos encargos do contrato pelos anos 2023, 2024 e 2025; o valor da caução

e a designação do júri do procedimento. Atendendo a que tudo é proposto em bloco, e pese embora não ser possível dissociar nenhum dos itens, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(07) PDIS**

2022/00010 – RELATÓRIO FINAL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o processo indicado em título do qual consta o relatório final, tendo a Câmara Municipal deliberado devolver o processo ao instrutor para complementar o Relatório Final. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) EXPURGAÇÃO DE ÓNUS E ENCARGOS – FIRMAS**

LEOPOLDO & BAKERY INGREDIENTS, E, ELISA PEREIRA & FREITAS, LDA:-

Presente o processo em título do qual constam as informações que seguidamente se transcrevem:- “**INFORMAÇÃO** – A Firma **Leopoldo Bakery Ingredientes, Lda.**, vem requerer a expurgação dos ónus e encargos que incidem sobre os dois lotes de terreno que adquiriu, em regime de propriedade condicionada, à Câmara Municipal de Viana do Castelo, um em 31 dias do mês de dezembro de 1997, pelo valor de 8.062.160\$00 (contravalor de €40.214,14) e outro em 10 de maio de 2000, pelo valor de 6.681.600\$00 (contravalor de €33.326,80). Para tanto e de acordo com a regra ínsita nos art.º 6º e 7º do Regulamento Municipal da Zona Industrial de São Romão do Neiva (I e II Fases) e Alvarães (Norte e Sul), terá que pagar à Câmara Municipal uma compensação correspondente à diferença entre o preço pago em regime de propriedade condicionada e o preço em regime de propriedade plena, cujo cálculo foi efetuado pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Dra. Hermínia Rios, conforme anexo a esta informação, e que fixou o valor total de compensação dos dois prédios em € 140.661,23. Assim, sou de opinião que a Câmara Municipal deve deferir o presente pedido, por ser legal e regulamentar e corresponder ao interesse do Município.

Aquisição em Propriedade Plena - Leopoldo Mesquita					
Ano da Escritura	Área m²	Preço m²	Total Pago	Valor Atualizado para 2023 (Portaria n.º 253/2022, de 20 de outubro)	
				Coeficiente	Valor
31/12/1997	3 580	11,233 €	40 214,14 €	1,54	61 929,78 €
10/05/2000	2 900	11,492 €	33 326,80 €	1,44	47 990,59 €
Valor Terreno Propriedade Plena - 2023					109 920,37 €
	Área m²	Preço m²	Valor		
	6 480	38,67 €	250 581,60 €		
			250 581,60 €		
Valor a pagar à CMVC			140 661,23 €		

(a) Luís Filipe Neiva Marques". E "INFORMAÇÃO – A Firma Elisa Pereira & Freitas, Lda., vem requerer a expurgação dos ónus e encargos que incidem sobre o lote de terreno que adquiriu, em regime de propriedade condicionada, à Câmara Municipal de Viana do Castelo, aos 11 dias do mês de dezembro de 1997, pelo valor de 3.734.640\$00 (contravalor de €18.627,03). Para tanto e de acordo com a regra ínsita nos art.º 6º e 7º do Regulamento Municipal da Zona Industrial de São Romão do Neiva (I e II Fases) e Alvarães (Norte e Sul), terá que pagar à Câmara Municipal uma compensação correspondente à diferença entre o preço pago em regime de propriedade condicionada e o preço em regime de propriedade plena, cujo cálculo foi efetuado pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Dra. Hermínia Rios, conforme anexo a esta informação, e que fixou o valor de compensação em € 37.440,07. Assim, sou de opinião que a Câmara Municipal deve deferir o presente pedido, por ser legal e regulamentar e corresponder ao interesse do Município.

Aquisição em Propriedade Plena - Elisa Pereira & Freitas					
Ano da Escritura	Área m2	Preço m²	Total Pago	Valor Atualizado para 2023 (Portaria n.º 253/2022, de 20 de outubro)	
				Coeficiente	Valor
11/12/1997	1 710	10,893 €	18 627,03 €	1,54	28 685,63 €
Valor Terreno Propriedade Plena - 2023					28 685,63 €
	Área m2	Preço m²	Valor		
	1 710	38,67 €	66 125,70 €		
			66 125,70 €		
Valor a pagar à CMVC			37 440,07 €		

(a) Luís Filipe Neiva Marques”. A Câmara Municipal face ao teor das transcritas informações deliberou deferir o pedido das referidas empresas. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto nos artigos 6º e 7º do Regulamento Municipal da Zona Industrial de São Romão do Neiva (I e II Fases) e Alvarães (Norte e Sul), aprovar o pagamento ao Município de Viana do Castelo do valor de compensação de 140.661,23€, dos dois prédios da empresa Leopoldo Bakery Ingredientes, Lda. e do valor de compensação de 37.440,07€ da empresa Elisa Pereira & Freitas, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Atenta a informação técnica prestada pelo Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(09) PROTOCOLO DE**

COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA VIANA DO CASTELO –

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:- Pelo Vereador Manuel

Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (MÚSICA) NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO** - Considerando o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas que potenciem a elevação do nível de qualificação dos munícipes; Considerando a necessidade de se promover a diversidade de oferta de atividades que complementem as áreas consideradas nos currículos do 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB); Considerando o papel das instituições do ensino vocacional da música na promoção e desenvolvimento das atividades de educação musical; Considerando que, nesta perspetiva, a criação de condições que promovam, ao nível do **1ºCEB**, um quadro favorável ao desenvolvimento integral das crianças e que a mobilização de recursos para a sua promoção e dinamização se afigura como aposta fundamental da intervenção municipal. Atendendo ao anteriormente exposto, propõe-se que, o Município de Viana do Castelo celebre um protocolo de colaboração com a Academia de Música de Viana do Castelo -

Conservatório Regional do Alto Minho e os Agrupamentos de Escolas de Monte da Ola, Barroselas, Abelheira, Monserrate, Santa Maria Maior e Pintor José de Brito, conforme documento em anexo.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (MÚSICA) NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Considerando o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas que potenciem a elevação do nível de qualificação dos munícipes;

Considerando a necessidade de se promover a diversidade de oferta de atividades que complementem as áreas consideradas nos currículos do 1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB);

Considerando o papel das instituições do ensino vocacional da música na promoção e desenvolvimento das atividades de educação musical;

Considerando que, nesta perspetiva, a criação de condições que promovam, ao nível do **1ºCEB**, um quadro favorável ao desenvolvimento integral das crianças e que a mobilização de recursos para a sua promoção e dinamização se afigura como aposta fundamental da intervenção municipal.

O Município de Viana do Castelo (1º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente Luís Nobre, a Academia de Música de Viana do Castelo - Conservatório Regional do Alto Minho (2º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 500793263, representada pela Presidente da Direção Carla Soares Barbosa e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas de Monte da Ola, Barroselas, Abelheira, Monserrate, Santa Maria Maior e Pintor José de Brito (3º outorgante), celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo, a Academia de Música de Viana do Castelo e Agrupamentos de Escolas, visa o desenvolvimento regular da atividade Educação Artística no 1º, 2º, 3º e 4º anos do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Monserrate, Abelheira, Barroselas, Santa Maria Maior e Pintor José de Brito.

CLÁUSULA SEGUNDA (Período de vigência do acordo)

O presente acordo é válido para o **ano letivo 2023/2024**, com término a **28 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações do Primeiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:

1. A transferir ao 2º outorgante a dotação para remunerações dos docentes, de acordo com o enquadramento remuneratório do Contrato Coletivo de Trabalho para o ensino particular e cooperativo, a liquidar em 5 tranches – 98.542,90 €, valor correspondente ao desenvolvimento do projeto “Educação Artística (Música)” nos 1º, 2º, 3º e 4º anos do 1º CEB, 125 horas/semanais;

2. A transferir ao 2º outorgante a dotação para coordenação, custos administrativos e financeiros, no valor de 7.432,83 € a liquidar nas duas primeiras tranches (3.716,42€/cada).

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

1. A garantir a colocação dos docentes necessários ao desenvolvimento do projeto "Educação Artística (Música)" nos 1º, 2º, 3º e 4º anos do 1º CEB", em todas as escolas do 1ºCEB dos Agrupamentos de Escolas de Monte da Ola, Monserrate, Barroselas e Pintor José de Brito, Santa Maria Maior, Abelheira - 1hora/semana/turma;
2. A proceder ao envio da cópia do contrato e do curriculum vitae dos mesmos para a Câmara Municipal de Viana do Castelo;
3. A assegurar, com regularidade e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, o controlo das atividades, incluindo a coordenação pedagógica das mesmas;
4. A proceder, trimestralmente, à coordenação/avaliação do seu desenvolvimento com o Pelouro da Educação do Município de Viana do Castelo e os órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas;
5. A proceder, duas vezes por trimestre, ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes;
6. A enviar, de dois em dois meses, até ao dia 10, nota de encargos correspondente ao trabalho prestado.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações do Terceiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 3.º outorgante compromete-se:

1. A enquadrar no horário normal de funcionamento das escolas de 1ºCEB o tempo necessário ao desenvolvimento da expressão musical;
2. A proceder ao acompanhamento das atividades, através do docente responsável pela turma.

CLÁUSULA SEXTA
(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Compromissos plurianuais

Distribuição de encargos

Pessoal docente e custos de coordenação, administrativos e financeiros

1ª Tranche	2ª Tranche		3ª Tranche		4ª Tranche		5ª Tranche	
Out	Nov.	Dez	Jan	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.
23 425,00€	23 425,00€		19 708,58 €		19 708,58 €		19 708,58€	

Total de encargos: € 105 975,73 (compromisso financeiro nº 4474/2023)

*** Os valores das 1ª e 2ª tranches incluem a despesa das aulas lecionadas e custos de coordenação, administrativos e financeiros.**

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(10) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA VIANA DO CASTELO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (INICIAÇÃO À MÚSICA) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (INICIAÇÃO À MÚSICA) NA EDUCAÇÃO PRÉ -ESCOLAR** - Considerando o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas que potenciem a elevação do nível de qualificação dos munícipes; Considerando a necessidade de se promover a diversidade de oferta de atividades que complementem as áreas consideradas nas orientações curriculares da educação de infância; Considerando o papel das instituições do ensino vocacional da música na promoção e desenvolvimento das atividades de educação musical, sobretudo junto do público infantil; Considerando que, nesta perspetiva, a criação de condições que promovam, ao nível da educação pré-escolar (3-6 anos), um quadro favorável ao desenvolvimento integral das crianças e que a mobilização de recursos para a sua promoção e dinamização, se afigura como aposta fundamental da intervenção municipal. Atendendo ao anteriormente exposto, propõe-se que, o Município de Viana do Castelo celebre um protocolo de colaboração com a Academia de Música de Viana do Castelo - Conservatório Regional do Alto Minho e os Agrupamentos de Escolas de Abelheira, Monserrate, Barroselas, Arga e Lima, Pintor José de Brito e Monte da Ola, conforme documento em anexo.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (INICIAÇÃO À MÚSICA) NA EDUCAÇÃO PRÉ -ESCOLAR

Considerando o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas que potenciem a elevação do nível de qualificação dos munícipes;

Considerando a necessidade de se promover a diversidade de oferta de atividades que complementem as áreas consideradas nas orientações curriculares da educação de infância;

Considerando o papel das instituições do ensino vocacional da música na promoção e desenvolvimento das atividades de educação musical, sobretudo junto do público infantil;

Considerando que, nesta perspetiva, a criação de condições que promovam, ao nível da educação pré-escolar (3-6 anos), um quadro favorável ao desenvolvimento integral das crianças e que a mobilização de recursos para a sua promoção e dinamização, se afigura como aposta fundamental da intervenção municipal.

O Município de Viana do Castelo (1.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente Luís Nobre, a Academia de Música de Viana do Castelo - Conservatório Regional do Alto Minho (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 500793263, representada pela Presidente da Direção Carla Soares Barbosa e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas de Abelheira, Monserrate, Barroselas, Arga e Lima, Pintor José de Brito e Monte da Ola (3.º outorgante), celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **(Objeto)**

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo, a Academia de Música de Viana do Castelo e os Agrupamentos de Escolas de Abelheira, Monserrate, Barroselas, Arga e Lima, Pintor José de Brito e Monte da Ola visa o desenvolvimento regular da atividade de iniciação à música na Educação Pré-Escolar do concelho de Viana do Castelo.

CLÁUSULA SEGUNDA **(Período de vigência do acordo)**

O presente Protocolo é válido para o ano letivo 2023/2024, com término a 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:

1. A transferir ao 2.º outorgante dotação para remunerações dos docentes, de acordo com o enquadramento remuneratório, do Contrato Coletivo de Trabalho para o ensino particular e cooperativo, a liquidar em 5 tranches - € 45.004,71 € valor correspondente ao desenvolvimento do projeto "Educação Artística (Iniciação à Música) no Ensino Pré-Escolar (EPE)", 57 horas/semanais;
2. A transferir ao 2.º outorgante dotação para coordenação, custos administrativos e financeiros, no valor de 4.333,84 € a liquidar nas duas primeiras tranches (2.166,92€/cada).

CLÁUSULA QUARTA **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

1. A garantir a colocação dos docentes necessários ao desenvolvimento do projeto "Educação Artística (Iniciação à Música) no EPE" em todos os Jardins de Infância públicos do concelho, 1 hora/semana/sala de atividade;
2. A proceder ao envio da cópia do contrato e do curriculum vitae dos mesmos para a Câmara Municipal de Viana do Castelo;
3. A assegurar, com regularidade e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, o controlo das atividades, incluindo a coordenação pedagógica das mesmas;

4. A proceder, trimestralmente, à coordenação/avaliação do seu desenvolvimento com o pelouro da educação do município de Viana do Castelo e os órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas;
5. A proceder, duas vezes por trimestre, ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes;
6. A enviar, de dois em dois meses, até ao dia 10, nota de encargos correspondente ao trabalho prestado.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações do Terceiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 3.º outorgante compromete-se:

1. A enquadrar no horário normal de funcionamento dos Jardins de Infância o tempo necessário ao desenvolvimento do projeto "Educação Artística (Iniciação à Música) no EPE";
2. A proceder ao acompanhamento das atividades, através do docente responsável pela sala/grupo.

CLÁUSULA SEXTA
(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Compromissos plurianuais
Distribuição de encargos
Pessoal docente e custos de coordenação, administrativos e financeiros

1ª Tranche	2ª Tranche		3ª Tranche		4ª Tranche		5ª Tranche	
Out	Nov.	Dez	Jan	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.
11.167,87 €	11.167,87 €		9.000,95 €		9.000,95€		9.000,95 €	

Total de encargos: € 49.338,55 €_(compromisso financeiro nº 4473/2023)

* Os valores das 1ª e 2ª tranches incluem a despesa das aulas lecionadas e custos de coordenação, administrativos e financeiros.

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE**

FREGUESIA DE ALVARÃES - ANO LETIVO 2023/2024:- Pelo Vereador Manuel

Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES - ANO LETIVO 2023/2024 - Considerando

a necessidade continuar a garantir as condições de funcionamento do Jardim-de-Infância de Alvarães

bem como da resposta disponibilizada pelas **Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF);**

considerando a necessidade de se assegurar um melhor acompanhamento das crianças /alunos

utilizadores do serviço de refeições; considerando a disponibilidade manifestada pela **Junta de Freguesia**

de **Alvarães** na criação das condições para o funcionamento do Jardim de Infância e desenvolvimento das Atividade de Animação e Apoio à Família. Assim, reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de cooperação na partilha de recursos entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Junta de Freguesia de Alvarães e o Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, propõe-se a celebração do seguinte Protocolo de Colaboração/delegação de competências, conformem documento em anexo.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES ANO LETIVO 2023/2024

Considerando a necessidade continuar a garantir as condições de funcionamento do Jardim-de-Infância de Alvarães bem como da resposta disponibilizada pelas **Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)**;

Considerando a necessidade de se assegurar um melhor acompanhamento das crianças /alunos utilizadores do serviço de refeições;

Considerando a disponibilidade manifestada pela **Junta de Freguesia de Alvarães** na criação das condições para o funcionamento do Jardim de Infância e desenvolvimento das Atividade de Animação e Apoio à Família, e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de cooperação na partilha de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Junta de Freguesia de Alvarães e o Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, representados, respetivamente, pelo Presidente da Câmara, Luís Nobre, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Martins e pela Diretor do Agrupamento de Escolas do Monte da Ola, José Carlos Freitas, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração/delegação de competências que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I Obrigações da Junta de Freguesia

1.A **Junta de Freguesia de Alvarães** compromete-se a disponibilizar os recursos humanos a seguir discriminados e enquadramento da AAAF, no respeito pelos documentos orientadores do Ministério de Educação (ME), durante o ano letivo de 2022/ 2023:

⇒ 1 Animadora para dinamização das AAAF, com horário a tempo inteiro.

2. A **Junta de Freguesia de Alvarães** obriga-se a assegurar a disponibilização destes recursos nos períodos letivos e de interrupção letiva, definidos pelo ME e nos períodos compreendidos entre o final da atividade letiva, definida no calendário do ME, e o dia 31 de julho de 2024 bem como, pontualmente, nas ausências da educadora titular de sala e no período de almoço.

Cláusula II Obrigações da CMVC

A **Câmara Municipal** obriga-se a transferir à **Junta de Freguesia de Alvarães** os encargos relativos à disponibilização de pessoal disponibilizado pela Junta de Freguesia em função da nota de encargos enviada mensalmente.


Cláusula III**Obrigações do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola**

O Agrupamento de Escolas de Monte da Ola compromete-se, nos termos da Lei, a proceder à programação/articulação, e supervisão pedagógica das atividades desenvolvidas pelas AAAF, promovendo, para o efeito, reuniões mensais.

Cláusula IV**Disposições finais**

1. O presente protocolo é válido de 1 de setembro de 2032 e cessa a 31 de julho de 2024.
2. O presente protocolo poderá ser denunciado pelas partes, com a antecedência de 30 dias.
3. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I, II e III confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

COMPROMISSOS PLURIANUAIS**DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS**

Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul
1.020,00€	1.020,00€	2.040,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	2.040,00€	1.020,00€

Nº de Compromisso - 4542/2023

Total de encargos: 13.260,00€

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 3 DO**

REGULAMENTO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO:- Pelo Vereador Manuel

Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO ÀS**

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS - MEDIDA 3 DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - As associações culturais

concelhias apresentam as suas candidaturas ao Apoio à Formação e à Realização de Ações

Imateriais/Eventos de Caráter Excecional até ao mês de março de cada ano, no âmbito da Medida 3 do

Regulamento de Apoio ao Associativismo. Neste sentido, após análise das mesmas, apresenta-se

proposta de apoio de acordo com o quadro seguinte:

APOIO ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 3

Associações Culturais e Recreativas – Candidatura 2023

ASSOCIAÇÃO	APOIO	Nº de Compr.
Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril	300,00 (1)	4558
Associação Cultural e Desportiva Nogueirense	650,00€ (2)	4559
Associação de Filatelia e Colecionismo do Vale do Neiva	2 500,00 € (3)	4560
A.C.R.D de Moreira de Geraz do Lima	350,00 € (4)	4561
ART Matriz – Associação Cultura e Artística	5 000,00 € (5)	4562
	7 000,00 € (6)	4562
Associação Musicis Pontem - Orquestra do Alto Minho	1 500,00 € (7)	4563
Associação Sócio Cultural dos Moradores do Núcleo habitacional de Abelheira	150,00 € (8)	4564
Associação Subportela	350,00 € (9)	4565
ATAL - Associação de Teatro Amador de Lanheses	1 400,00 € (10)	4566
Grupo Desp. e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo	1 500,00 € (11)	4567
NAAM - Núcleo de Apoio às Artes Musicais	30 000,00 € (12)	4568
Núcleo Promotor do Auto da Floripes	1 500,00 € (13)	4569
Orquestra <i>Con Spirito</i> Associação Musical	7 500,00 € (14)	4570
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	3 000,00 € (15)	4571
Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço	3 000,00 € (16)	4572
TOTAL	€65.700,00 €	

- 1) Noite de fados
- 2) 5ª edição Feira Medieval
- 3) Exposição Nacional de Filatelia "NEVES 2023"
- 4) Santos populares
- 5) Projeto intervenção artística "Arte em partes"
- 6) VianaCon - Convenção de Jogos de Tabuleiro Modernos.
- 7) Alto Minho Youth Orchestra - Estágio Internacional de Orquestra e Masterclasse de Direção
- 8) Concurso Maio Florido
- 9) Marchas Populares
- 10) Organização da peça de teatro "A Herança"
- 11) Noites de Guitarra Portuguesa e de Fado
- 12) Organização do Festival SWR Barrocelas METALFEST 23
- 13) Queima do Judas
- 14) IX edição do Festival de Música Clássica de Viana - Música à sua Porta
- 15) Comemorações 100.º aniversário
- 16) Teatro - Encenação do espetáculo "O sorriso de Corona Lisa"

(a) Manuel Vitorino.". A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou o pedido de esclarecimento que seguidamente se transcreve "Qual a percentagem de fundos próprios com que cada Associação comparticipa? (a) Ilda Araujo Novo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO – 2023:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO – 2023** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem apoiado a APCVC e a

Fundação AMA na realização de programas de ATL durante os vários períodos de férias escolares, destinados a alunos com paralisia cerebral e autismo. Estes programas têm-se revelado fundamentais no apoio necessário às famílias e utentes da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e da Fundação AMA Autismo (AMA). À semelhança de anos anteriores, as atividades do Dente de Leão (APVC) decorrem na paragem letiva de Verão, entre 19 de junho a 8 de setembro, nas instalações da EB1 da Abelheira, com a participação de 10 alunos por semana; as atividades de ATL realizadas pela Fundação AMA decorrem entre 3 de julho a 8 de setembro e participaram 10 alunos por semana. Neste sentido, para fazer face a estes custos, e de acordo com orçamento apresentado por cada uma destas instituições, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios, que representam aproximadamente 50% do valor solicitado pelas instituições: ⇒ 10.000,00€ à APCVC (Compromisso Financeiro n.º 4497/2023); ⇒ 10.000,00€ à AMA (Compromisso Financeiro n.º 4498/2023). (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(14) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS E INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2023 – ADITAMENTO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS E INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2023 – ADITAMENTO** - As IPSS e demais instituições com sede ou atividade no Município de Viana do Castelo constituem importantes núcleos de desenvolvimento humano e social, contribuindo direta e indiretamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projetos. O executivo municipal aprovou, na última reunião de câmara de 4 de abril, a proposta de protocolos regulares para 2023, em benefício das várias instituições de solidariedade social do Concelho. O Gabinete de Atendimento à Família enquanto parceiro do Município de Viana do Castelo detinha nas suas competências a resposta do apoio de Rendimento Social de Inserção - RSI, do qual resultava a celebração de um protocolo regular por parte do Município à instituição

para dar resposta a situações inesperadas e que financeiramente não estavam consagradas no acordo com a Segurança Social. A deliberação dos protocolos regulares para 2023 foi aprovada no mês de abril, tendo o Município reduzido o valor da rubrica com o GAF de 4000€/mês para 2000€/mês, com o acordo da instituição. Esta redução de valor deve-se ao facto da maioria dos apoios diretos às pessoas singulares mais vulneráveis, ter transitado para o Município, em virtude da transferência de competências no domínio da ação social. Neste sentido, e porque esta transferência de competências só decorreu no final de maio de 2023, propõe-se um aditamento ao protocolo celebrado no valor de 8.000,00€ (2.000€/mês entre janeiro e abril de 2023) para cobrir as despesas relativas aos primeiros meses do ano, antes da concretização da transferência de competências. Compromisso financeiro n.º 4499/2023. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Ilda Araújo Novo. **REGRESSO DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia Marinho. **(15) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL** - A integração das transferências das competências no domínio da saúde no Município de Viana do Castelo tem permitido a alocação dos recursos humanos necessários e capazes de garantir as respostas nas diversas extensões de saúde instaladas no concelho de Viana do Castelo, promovendo a melhoria das condições na prestação de cuidados aos utentes. Considerando a necessidade de dotação de pessoal auxiliar nas extensões de saúde, designadamente nas áreas de higienização das instalações, e uma vez que as funções e lugares destes postos de trabalho não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2023, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da sua alteração, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Concomitantemente, propomos o reforço do número de lugares de auxiliar de serviços gerais no Mapa de Pessoal para 2023, por forma a suprir as necessidades dos serviços municipais.

Atribuições, Competências, Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	C.T.T.L.C.S.							C.T.T.C.						Carreira Atual	Categoria Atual
		Preenchidos	Vagos	A criar	A Extinguir	Lugares com	Mobilidade Interna	Total	Observações	Preenchidos	Vagos	A criar	A Extinguir	Total		
Auxiliar de Serviços Gerais - Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade Obrigatória	87	0	20	0	0	0	87	1 lugar ocupado	0	0	0	0	0		
Auxiliar Técnico de Saúde - Prestar cuidados de higiene/conforto e ajudar o utente nas necessidades de eliminação, de acordo com orientações do técnico superior de saúde; Executar tarefas de alimentação/hidratação do utente e de acompanhamento durante as refeições;Efetuar a transferência, posicionamento e transporte de utente, de acordo com orientações do técnico superior de saúde;Proceder ao acompanhamento e transporte de utentes;Proceder à limpeza, higienização, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, dos materiais e equipamentos;Efetuar a limpeza e higienização de superfícies e espaços específicos das unidades de saúde, assegurando as condições de higiene dos respetivos locais, de acordo com as normas e/ou os procedimentos instituídos; Assegurar a lavagem e desinfeção do material utilizado na prestação de cuidados ao utente, de acordo com as normas e/ou os procedimentos instituídos;Garantir o transporte, o armazenamento e a conservação do material hoteleiro, material de apoio clínico e não clínico, de acordo com as normas e/ou os procedimentos instituídos;Garantir a recolha, triagem, transporte e acondicionamento de resíduos, de acordo com as normas e/ou os procedimentos instituídos;Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento do utente, garantindo a boa utilização dos espaços, de acordo com as normas e/ou os procedimentos instituídos; Colaborar com os respetivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas atividades;Assegurar o Exercer, em caso de necessidade, tarefas de apoio à Equipa de Profissionais de Saúde; Exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico.	Escolaridade Obrigatória + 1 ano de Experiência Comprovada ou CAP Adequado	0	0	10	0	0	0	0		0	0	0	0	0		
		87	0	30	0	0	0	87		0	0	0	0	0	0	

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – Atentas as razões apresentadas que fundamentam a proposta, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(16) AUTO DE DOAÇÃO DE LOUIS REMI GERMAIN STEVENS:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTO DE DOAÇÃO - Louis Remi Germain**

Stevens, residente na Rua das Ínsuas, nº 77, Carreço, Concelho de Viana do Castelo, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo, o seguinte conjunto de peças, do qual é detentor: ⇒ Dois fósseis de peixes; ⇒ Doze Chocalhos. Os Objetos ficarão, respetivamente, sob a custódia do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Viana do Castelo e do Observatório Internacional da Serra D'Arga e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) **Fabíola Oliveira**.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17)**

INFORMAÇÃO PARQUES DE ESTACIONAMENTO:- Presente o processo em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO –** Para cumprimento do disposto no Dec. Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, notificamos, em Outubro de 2022, as várias empresas que exploram parques de estacionamento públicos (subterrâneos ou de superfície) no perímetro da cidade de Viana do Castelo, concretamente as firmas **Painhas Parques, S.A.** (parques da Avenida, da Praça da Liberdade, do Antigo Mercado e da Praça Afonso III), **Construções Rites, Lda.** (parques da Praça 1º de Maio e da Câmara Municipal), **VianaCais, Lda.** (parque de superfície na concessão de exploração do Complexo Turístico da Marina). Desta primeira diligência obtivemos respostas da Painhas Parques, S.A. e de Construções Rites, Lda., mas não da VianaCais, Lda., conforme anexos 1 e 2. Por instruções da Vereadora Fabíola Oliveira, alargamos o leque das consultas ao Parque da Encosta do Elevador, mas já não à entidade que explora o parque de estacionamento a norte do Hospital Distrital, uma vez que se trata da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, ao qual o Hospital concedeu o benefício de poderem explorar o dito parque como forma de angariarem mais algumas receitas para fazer face às despesas da Corporação. Entretanto, e porque se alcançou o corrente ano de 2023, voltou a fazer-se um ofício circular para as entidades, solicitando agora a indicação do preçário para 2023. Responderam a Construções Rites, Lda. (anexo 3), a Painhas Parques, S.A. (anexo 4)

e a VianaCais, Lda. (anexo 5), continua a faltar o Parque do VianaShopping. Continua sem resposta a Encosta do Elevador, pelo que iremos promover a notificação pessoal do representante legal desta empresa através do nosso Serviço de Fiscalização. Para já fica a informação relativa ao maior e mais significativo número de parques de estacionamento. (a) Luís Filipe Neiva Marques”.

Anexo 3

Tal como também já foi informado a V Exas, em relação ao ano de 2023, a determinação dos preços devidos pelo estacionamento é fixada da seguinte forma:

Tarifário frações de 15 minutos

- a) 1.ª fração: € 0,60 (sessenta centimos).
- b) 2.ª fração e seguintes: € 0,40 (quarenta centimos)

O “PARQUE 1.º DE MAIO” tem ainda uma tarifa especial de €5,99 (cinco euros e noventa e nove centimos) por estacionamento por um período de 24 (vinte e quatro) horas, a qual implica que o utente faça o pagamento prévio de tal quantia junto da caixa central.

Anexo 4

TARIFÁRIO AVENIDA/PRAÇA DA LIBERDADE 2023

Avenças	
DESCRIÇÃO	AVENIDA
24 horas	80,00 €
Nocturna	35,00 €
Diurna	65,00 €
Avenças Loais (24h)	55,00 €
Avenças Triais (Diurna)	45,00 €

Cartões Pré-Pagos		
COPIA	TEMI	DESCONTO
25,00 €	30,00 €	16,67%
50,00 €	70,00 €	28,57%
65,00 €	100,00 €	35%

Tarifário		
Tempo	AVENIDA	
0:15	0,60 €	0,60 €
0:30	0,40 €	1,00 €
0:45	0,40 €	1,40 €
1:00	0,40 €	1,80 €
1:15	0,40 €	2,20 €
1:30	0,40 €	2,60 €
1:45	0,40 €	3,00 €
2:00	0,40 €	3,40 €
2:15	0,40 €	3,80 €
2:30	0,40 €	4,20 €
2:45	0,40 €	4,60 €
3:00	0,40 €	5,00 €
3:15	0,40 €	5,40 €
3:30	0,40 €	5,80 €
3:45	0,40 €	6,20 €
4:00	0,40 €	6,60 €
4:15	0,40 €	7,00 €
4:30	0,40 €	7,40 €
4:45	0,40 €	7,80 €
5:00	0,40 €	8,20 €
5:15	0,40 €	8,60 €
5:30	0,40 €	9,00 €
5:45	0,40 €	9,40 €
6:00	0,40 €	9,80 €

TARIFÁRIO MERCADO 2023

Avenças	
DESCRIÇÃO	Mercado
24 horas	65,00 €
Nocturna	30,00 €
Diurno	55,00 €

Cartões Pré-Pagos		
COMPRA	TEM	DESCONTO
25,00 €	30,00 €	16,67%
50,00 €	70,00 €	28,57%
65,00 €	100,00 €	35%

Tarifário		
Tempo	MERCADO	
0:15	0,60 €	0,60 €
0:30	0,40 €	1,00 €
0:45	0,40 €	1,40 €
1:00	0,40 €	1,80 €
1:15	0,40 €	2,20 €
1:30	0,40 €	2,60 €
1:45	0,40 €	3,00 €
2:00	0,40 €	3,40 €
2:15	0,40 €	3,80 €
2:30	0,40 €	4,20 €
2:45	0,40 €	4,60 €
3:00	0,80 €	5,00 €
3:15	0,40 €	5,40 €
3:30	0,40 €	5,80 €
3:45	0,40 €	6,20 €
4:00	0,40 €	6,60 €
4:15	0,40 €	7,00 €
4:30	0,40 €	7,40 €
4:45	0,40 €	7,80 €
5:00	0,40 €	8,20 €
5:15	0,40 €	8,60 €
5:30	0,40 €	9,00 €
5:45	0,40 €	9,40 €
6:00	0,40 €	9,80 €
Nota: Sem máximo diário		

TARIFÁRIO AFONSO 2023

Avenças	
DESCRIÇÃO	Afonso
24 horas	50,00 €
Nocturna	30,00 €
Diurno	30,00 €

Cartões Pré-Pagos		
COMPRA	TEM	DESCONTO
25,00 €	30,00 €	16,67%
50,00 €	70,00 €	28,57%
65,00 €	100,00 €	35%

Tarifário		
Tempo	AFONSO	
0:15	0,45 €	0,45 €
0:30	0,25 €	0,70 €
0:45	0,25 €	0,95 €
1:00	0,25 €	1,20 €
1:15	0,25 €	1,45 €
1:30	0,25 €	1,70 €
1:45	0,25 €	1,95 €
2:00	0,25 €	2,20 €
2:15	0,25 €	2,45 €
2:30	0,25 €	2,70 €
2:45	0,25 €	2,95 €
3:00	0,25 €	3,20 €
3:15	0,25 €	3,45 €
3:30	0,25 €	3,70 €
3:45	0,25 €	3,95 €
4:00	0,25 €	4,20 €
4:15	0,25 €	4,45 €
4:30	0,25 €	4,70 €
4:45	0,25 €	4,95 €
5:00	0,25 €	5,20 €
5:15	0,25 €	5,45 €
5:30	0,25 €	5,70 €
5:45	0,25 €	5,95 €
6:00	0,25 €	6,20 €
Nota: Sem máximo diário		

Anexo 5



PRECARIO PARQUE DE ESTACIONAMENTO

VALOR P/ FRAÇÃO		
VALOR DA 1ª HORA		€1,50
€0,60	€0,30	€0,30

VALOR DAS AVENÇAS	
AVENÇA DIURNA (12h)	€35,00
AVENÇA NOTURNA (24h)	€51,00
AVENÇA FUNCIONARIOS	€26,00

Os valores apresentados incluem IVA à taxa em vigor

A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “A informação recebida pelos serviços é incompleta, pelo que entendemos que se deverá aguardar pelos dados em falta antes de se promover qualquer tipo de actuação a propor no futuro. Seria de solicitar informação sobre as diferentes alterações às taxas que se sucederam, a exemplo do que faz a Painhas Parques, que inclui os valores aplicados desde 2011. Quanto à responsabilidade eventualmente ser mútua, como foi referido, da Câmara e das empresas, no nosso entendimento a responsabilidade é de quem não cumpre a lei, e a lei é bem clara :“Quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da câmara municipal, as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento são aprovados pelos órgãos municipais competentes a requerimento daquela entidade.” (número 3 do artº 2º do Decreto-lei 81/2006 de 20 de Abril). Assim sendo, a responsabilidade é da entidade operadora. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal tomou conhecimento. **AUSÊNCIA**

DO VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(18) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - MANUEL LIMA MARTINS VICTORINO – CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL – PROCESSO RSP**

909/22 – CASTELO DO NEIVA:- Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:–**“PROPOSTA - Manuel Lima Martins Victorino – Construção de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural – Processo RSP 909/22 – Freguesia de Castelo do Neiva – Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal -** O requerente, através do requerimento n.º 10829/22, de 09 de dezembro de 2022, solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a operação urbanística de “Empreendimento de Turismo em Espaço Rural” – RSP 909/22, localizado em Arribada, na Rua das Azenhas, Freguesia de Castelo do Neiva, e faz o enquadramento da pretensão nas disposições do artigo 15.º do PDM; referindo que propõe neste projeto, a construção de um empreendimento turístico para efeitos de Turismo em Espaço Rural, tendo sido analisados todos os parâmetros legislativos, nomeadamente o PDMVC, tendo como referência as Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM de Viana do Castelo e em particular a legislação turismo de habitação e turismo no espaço rural, concretamente em Agroturismo. De acordo com a informação técnica, que se anexa, o pedido visa legalizar uma construção e piscina já existentes e a implantação de dois bungalows. Indicam que pretendem transformar o terreno num Espaço permitindo a miúdos e graúdos o contacto com a natureza e com o Rio Neiva, permitindo ao turista “FAMÍLIA”, trabalhar em pequenas hortas já destinadas a esse fim, bem como participar nos trabalhos relacionados com a produção agrícola por época. O terreno com pendente considerável apresenta um patamar superior com altimetria constante onde se pretende edificar os 2 Bungalows, que serão implantados mais a poente entre árvores de fruto e mata existente. Estas construções de pequena área serão colocadas no meio do pinhal posicionados tendo a melhor relação com espaço natural do terreno. Prevê-se um investimento total de 266.000,00€ para a área estimada de 180,00 m² respetivas infraestruturas e arranjos exteriores (piscina). O projeto vai criar 4 postos diretos. Indiretos será contratada uma empresa para limpeza do edifício principal e bungalows bem como serviço de lavagem de roupa de quarto. Para além disso o empreendimento numa primeira fase vai assegurar a contratação de empresa de construção civil. Assim, e nos termos do disposto no artigo 15.º do regulamento do PDM, assim proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

[Handwritten signature]



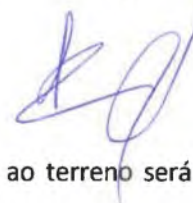
 CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CASTELO Escala: 1:2 000 MapInfo/Google, Datum: 73 Datasat ImagemSat Data: 08/09/2021, Horário: 14h30min	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Extracto do Ortofotomapa Vão de 2019		Data: 08-04-2021	
	Requerente Manuel Lima Martins Vitorino		Páginas 5/7	
			Técnico	
	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.		Freguesia: <freguesia>	

(a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta

deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP –** A proposta que se submete para aprovação de declaração de reconhecimento de interesse municipal refere-se à legalização de uma construção e piscina, já existentes, a par da intenção de se implantarem dois novos bungalows, tenho em vista a criação de um empreendimento turístico em Espaço Rural. Atendendo a que a pretensão apenas se concretizará se e quando a tal se não opuserem as entidades que são legalmente obrigadas a pronunciar-se, dado o empreendimento situar-se em área de solo rural e de reserva agrícola nacional, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. **REGRESSO**

DO VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(19) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE**

MUNICIPAL – RSP 862/22:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-**“PROPOSTA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROC.º 862/22 -** Pretende o requerente proceder à Construção das Novas Instalações da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo, assegurando as respostas relativas a Lar Residencial com capacidade para 30 utentes, ambulatório e Centro de Atividades Ocupacionais para 30 utentes. O terreno é constituído por 3 prédios rústicos com acesso público a partir da Rua do Moinho e Caminho Público a Norte, com apróx. 14.000,00 m2. O estudo que se apresenta prevê a possibilidade do desenvolvimento do processo em três fases, rentabilizando-se, contudo, a partilha de diversos serviços comuns como as zonas técnica e administrativa, cozinha, lavandaria, balneários e salas de pessoal, ginásio e piscina coberta. A proposta prevê a realização de construções térreas, tirando partido das características naturais de exceção do local, do terreno ser praticamente plano, da eliminação de barreiras arquitetónicas



entre os diversos espaços e da redução significativa de custos de instalação. O acesso ao terreno será realizado por um caminho existente a alargar e infraestruturar, que ligará de forma rápida a parcela de terreno à Estrada Nacional N302-1. O pátio de entrada destinar-se-á a zona de estacionamento feito com recurso a grelhas de enrelvamento e pavimentos permeáveis, prevendo-se que todo o restante solo envolvente aos edifícios se mantenha ajardinado e/ou com as suas características atuais. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal requerido.



(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - A proposta apresentada, relativa à aprovação da necessária declaração de

reconhecimento de interesse municipal, refere a pretensão de se construir as novas instalações da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo em terrenos com restrições de Utilidade Pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN) e Domínio Hídrico (APA). Considerando que esta pretensão apenas se concretizará se e quando a tal se não opuserem as entidades que, dadas as características do terreno em causa, são legalmente obrigadas a pronunciar-se, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(20) RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS**

FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO Nº 116/18 LEDI:- Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:–“**PROPOSTA - RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO Nº 116/18 LEDI** - Face ao requerimento apresentado por DIANA PATRICIA FERREIRA LIMA DA MOTA registado no Serviço de Atendimento ao Município, sob o número 5511 no dia 7 de junho de 2023 remete-se à reunião de Câmara a realizar em XXXX a aprovação do reconhecimento que as frações B e C do edifício sito na RUA GRANDE da UNIÃO DE FREGUESIAS DE (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2446 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 7394-P está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - EBF, no âmbito do processo 116/18 ao abrigo do alvará de licença de obras nº de 506/19 de 24/10 e autorização de utilização nº 102/23 de 22/03 – Frações B e C. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado “MAU” antes da intervenção e o nível de conservação “EXCELENTE” após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio encontra-se dispensado de cumprir os requisitos de eficiência energética. (a) Fabiola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o Reconhecimento Municipal de Benefícios Fiscais à Reabilitação Urbana - PO Nº 116/18 LEDI das frações B e C do edifício sito na Rua Grande da União De Freguesias De (Santa Maria Maior e Monserrate) e

Meadela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2446 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 7394-P está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21)**

ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA - ALTERAÇÕES AO TRANSITO – SETEMBRO 2023** - Tendo em vista a realização do **32.º Grande Prémio de Ciclismo Jornal de Notícias - 10 de setembro de 2023/partida e chegada – (domingo); Rampa de Santa Luzia – 16 e 17 de setembro (sábado e domingo), Festival “Viana Bate Forte 2023” - 15 e 16 de setembro (sexta e sábado), Semana Europeia da Mobilidade – 16 e 22 de setembro, 11º Rali de Viana do Castelo que vai decorrer entre 22 e 23 de setembro de 2023 (sexta e sábado), 1ª Corrida da Ponte - 24 de setembro (domingo),** torna-se necessário proceder às alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos, por forma a serem garantidas condições de segurança. Assim, e em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

**32.º Grande Prémio de Ciclismo Jornal de Notícias
(10 de setembro/partida e chegada – domingo)**

Trânsito proibido das 06h00 às 19h00

- Avenida Campo do Castelo (faixa poente);

Trânsito proibido no percurso da prova para passagem dos ciclistas – partida (entre as 11h30 e as 12h15)

- Alameda João Alves Cerqueira (faixa sul);
- Praça do Eixo Atlântico (faixa norte);
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra;
- Avenida Conde da Carreira (entre o entroncamento da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e o Passeio das Mordomas da Romaria);
- Rua dos Bombeiros;
- Rua Emídio Navarro;
- Largo Trindade Coelho;
- Avenida D. Afonso III;
- Ponte Eiffel;

Trânsito condicionado no percurso da prova para passagem dos ciclistas – partida (entre as 11h45 e as 12h30)

- Avenida do Cabedelo (entre a Ponte Eiffel e a nova estrada de acesso ao porto de mar);
- Novo acesso ao porto de mar (entre o Cabedelo e Vila Nova de Anha (EN13-3));
- Ao longo da E.N. 13-3 (entre Vila Nova de Anha e a E.N. 13 em S. Romão de Neiva);

- Ao longo da E.N. 13 (entre a E.N. 13-3 em S. Romão de Neiva e o entroncamento com a E.N. 308 em Darque) - jurisdição da Infraestrutura de Portugal (I.P.);
- Ao longo da E.N. 308 (entre a E.N. 13 em Darque até ao limite do concelho em Carvoeiro) - jurisdição da I.P.;

Trânsito condicionado no percurso da prova para passagem dos ciclistas – chegada (entre as 14h30 e as 15h00)

- Ao longo da E.N. 203 (entre Vitorino das Donas e o entroncamento com a Ponte de Lanhese em Moreira de Geraz do Lima) - jurisdição da I.P.;
- Ponte de Lanhese (Moreira de Geraz do Lima e Lanhese) - jurisdição da I.P.;
- Ao longo da E.N. 202 entre a ponte de Lanhese e a estrada da igreja (EM 525 em Lanhese) - jurisdição da I.P.;
- Ao longo da Estrada da Igreja (E.M. 525) em Lanhese;
- Ao longo da E.N. 305 (entre Freixeiro de Soutelo e Lanhese (rotunda na E.N. 202)) - jurisdição da I.P.;

Trânsito proibido no percurso da prova para passagem dos ciclistas – partida (entre as 15h00 e as 16h30)

- Ao longo da E.N. 202 (entre a rotunda da Ponte de Lanhese e a rotunda junto ao Hotel Axis em Stª Mª Maior) - jurisdição da Câmara Municipal (C.M.) e da I.P.;
- Avenida Capitão Gaspar de Castro;
- Viaduto de Santo António;
- Rua Emídio Navarro;
- Rua dos Bombeiros;
- Avenida Conde da Carreira (entre o entroncamento o Passeio das Mordomas da Romaria e a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra);
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra;
- Praça do Eixo Atlântico (arruamento norte);
- Alameda João Alves Cerqueira (faixa sul);

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

Rampa de Santa Luzia (16 e 17 de setembro – sábado e domingo)

Trânsito proibido

- **Alameda João Alves Cerqueira** (faixa sul) das 08h00 do dia 16 de setembro às 19h30 do dia 17 de setembro;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra**, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido norte/sul, das 08h00 às 18h30 **no dia 16** de setembro;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra**, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Praça do Eixo Atlântico, das 08h00 às 18h30 **no dia 16** de setembro;
- **Avenida dos Combatentes da Grande Guerra**, das 08h00 às 18h30 **no dia 17** de setembro;
- **Estrada de Santa Luzia**, das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h30 **do dia 16** de setembro e das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h30 **do dia 17** de setembro.

Trânsito nos dois sentidos

- **Alameda João Alves Cerqueira** (faixa norte) das 08h00 do dia 16 de setembro às 19h30 do dia 17 de setembro.

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

**Festival “Viana Bate Forte 2023”
(14, 15, 16 e 17 de setembro)**

Trânsito condicionado – das 13h00 do dia 14 de Setembro às 20h00 do dia 15 de setembro

- Rua da Picota;
- Rua Manuel Espregueira, no troço compreendido entre a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e Praça da República.

Trânsito proibido – do dia 14 ao dia 17 de setembro

- Praça Marques Júnior, faixa poente;

Trânsito condicionado - dias 15 e 16 de setembro, das 20h00 às 03h00 do dia seguinte

- Alameda 5 de Outubro, faixa sul (saída de viaturas do parque da Avenida e da Marina);
- Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, trânsito proibido no sentido norte/sul;
- Praça do Eixo Atlântico, arruamento poente (permitido o trânsito no sentido sul/norte para saída das viaturas do parque do Gil Eannes e Centro Cultural);
- Alameda João Alves Cerqueira, faixa sul, exceto acesso a parque de estacionamento;

Trânsito proibido - dias 15 e 16 de setembro, das 20h00 às 03h00 do dia seguinte

- Alameda 5 de Outubro, faixa norte;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego;
- Praça da Liberdade, arruamento norte;
- Praça do Eixo Atlântico, arruamento norte;
- Rua de Altamira, no troço compreendido entre a Rua de Olivença e Largo Maestro José Pedro;
- Rua dos Manjovos;
- Largo Maestro José Pedro;

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

**Semana Europeia da Mobilidade
(16 e 22 de setembro de 2023)**

Trânsito proibido das 08h00 às 18h30 no dia 16 de setembro e das 09h00 às 18h00 no dia 22 de setembro

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido norte/sul;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Praça do Eixo Atlântico.

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

11º Rali de Viana do Castelo (22 e 23 de setembro de 2023)

Super Especial - 22 de setembro

Trânsito proibido - das 17h45 do dia 22 (6.ª feira) às 01h00 do dia 23 de setembro (sábado)

- Avenida Dr. Luís Lacerda (anel viário);
- Rotunda do Pescador;
- Avenida dos Estaleiros Navais;
- Avenida Campo do Castelo;

Trânsito condicionado - das 19h30 do dia 22 (6.ª feira) às 01h00 do dia 23 de setembro (sábado)

- Avenida Conde da Carreira;
- Campo da Agonia, arruamento junto às casinhas;
- Alameda João Alves Cerqueira;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido norte/sul;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Praça do Eixo Atlântico.

PEC - 23 de setembro

PEC: MUJÃES / SANTA MARIA DE GERAZ DO LIMA

Trânsito proibido (entre as 8h00 e as 13h15)

- Rua Alferes Pinto Ribeiro (desde a Rua de Arques, em Vila de Punhe, até à Rua N.ª Sr.ª das Neves, em Mujães);
- Rua N.ª Sr.ª das Neves, em Mujães (desde o entroncamento com a Rua Alferes Pinto Ribeiro até à Rua Monsenhor Ribeiro Torres);
- Rua N.ª Sr.ª da Expectação, em Mujães;
- EN 305 (desde o entroncamento com a Rua N.ª Sr.ª da Expectação, em Mujães, até ao entroncamento com a Avenida da Igreja, em Santa Maria de Geraz do Lima);
- Avenida da Igreja, em Santa Maria de Geraz do Lima;
- Rua do Quintal, em Santa Maria de Geraz do Lima;
- Rua da Presa, em Santa Maria de Geraz do Lima;
- Rua da Felgueira, Santa Maria de Geraz do Lima (troço entre a Rua do Quintal e a Travessa do Salgueiro);
- Travessa do Salgueiro, Santa Maria de Geraz do Lima;
- Largo Solar da Videira, Santa Maria de Geraz do Lima;
- Avenida da Caridade, Santa Maria de Geraz do Lima (troço entre o Largo do Louredo e o Largo Solar da Videira).

PEC: S SALVADOR DA TORRE/AMONDE

Trânsito proibido (entre as 9h00 e as 13h45)

- Estrada da Cocheira - EM 551 (desde o Lugar da Breia/S. Salvador da Torre até à EN 305);
- EN 305 (Vilar de Murteda para a Montaria) – Jurisdição da IP;
- EM 526 (do cruzamento com a EN 305 até ao CM 1178);
- Estrada de Amonde - CM 1178 (da EM 526 até ao Caminho dos Espares).

PEC: MONTARIA

Trânsito proibido (entre as 14h00 e as 19h00)

- Estrada de Pedrulhos – E.M. 526;
- Estrada de Trazâncora – E.M. 526;
- Estrada de Espantar – E.M. 526 (desde Trazâncora até ao Caminho dos Moinhos).

PEC: OUTEIRO

Trânsito proibido (entre as 14h45 e as 19h15)

- EN 302 (desde o entroncamento com a EN 305);
- Estrada de Valadares (desde o entroncamento com a EN 302 a norte);
- EN 302 (desde o cruzamento com a Estrada de Valadares e a Travessa de São Miguel, para sul, até ao cruzamento com a Rua Padre José Luís Alves Pereira e Caminho da Serração).

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

**1ª Corrida da Ponte
23 e 24 de setembro**

Trânsito proibido: dia 23 de Setembro (sábado) das 13h30 às 20h30 e dia 24 de setembro (domingo) das 8h30 às 13h30

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra

Trânsito proibido na passagem dos atletas, dia 24 de setembro das 08h30 às 13h00

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra
- Avenida Conde da Carreira (entre o entroncamento da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e o Passeio das Mordomas da Romaria);
- Rua dos Bombeiros;
- Rua Emídio Navarro;
- Largo Trindade Coelho;
- Avenida D. Afonso III;
- Ponte Eiffel;
- Avenida do Cabedelo (entre a Ponte Eiffel e o parque de estacionamento do Cabedelo);
- Rua Abel Viana;
- Alameda 5 de Outubro;
- Praça da Liberdade;
- Alameda João Alves Cerqueira;
- Avenida Campo do Castelo;
- Rotunda do Pescador;
- Avenida Dr. Luís Lacerda (anel viário);
- Avenida Batalhão dos Caçadores 9;
- Avenida Conde Carreira (entre o entroncamento da Avenida Batalhão dos Caçadores 9 e a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra);
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra.

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações à Postura de Trânsito de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Reforço do projeto 2002/I/136– Equipamento Básico, no valor de 19.000,00€; - Reforço do projeto 2021/A/1 – Transportes (Protransp), no valor de 200.000,00€; - Reforço do projeto 2021/A/6 – Cidade Europeia da Cultura, no valor de 117.000,00€; - Reforço do projeto 2021/I/13 – Centro de Cuidados de Saúde Meadela/ USF(trabalhos complementares), no valor de 274.000,00€; - Reforço do projeto 2015/A/9 – Promoção de eventos desportivos, no valor de 55.000,00€; - Reforço da orgânica vencimentos no montante de 216.100,00€; - Reforço do projeto 2002/I/56 - Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1ª Direito (trabalhos complementares), no valor de 7.040€ . (a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	
D1	Despesas com o pessoal		445 600,00 €	216 600,00 €			662 200,00 €
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	157 000,00 €	123 500,00 €			280 500,00 €
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	600,00 €	500,00 €			1 100,00 €
D13	Segurança social	P	288 000,00 €	92 600,00 €			380 600,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	P	10 301 092,48 €	311 151,22 €	101 251,22 €		10 510 992,48 €
D4	Transferências e subsídios correntes		2 758 900,00 €	8 000,00 €	25 000,00 €		2 741 900,00 €
D41	Transferências correntes		2 758 900,00 €	8 000,00 €	25 000,00 €		2 741 900,00 €
D411	Administrações Públicas		2 758 900,00 €	8 000,00 €	25 000,00 €		2 741 900,00 €
D4115	Administração Local	P	2 758 900,00 €	8 000,00 €	25 000,00 €		2 741 900,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	13 135 649,54 €	327 540,00 €	762 040,00 €		12 701 149,54 €
D7	Transferências e subsídios de capital		2 425 000,00 €	25 000,00 €			2 450 000,00 €
D71	Transferências de capital		2 425 000,00 €	25 000,00 €			2 450 000,00 €
D711	Administrações Públicas		2 425 000,00 €	25 000,00 €			2 450 000,00 €
D7115	Administração Local	P	2 425 000,00 €	25 000,00 €			2 450 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			13 505 592,48 €	535 751,22 €	126 251,22 €		13 915 092,48 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			15 560 649,54 €	352 540,00 €	762 040,00 €		15 151 149,54 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			29 066 242,02 €	888 291,22 €	888 291,22 €		29 066 242,02 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			29 066 242,02 €	888 291,22 €	888 291,22 €		0,00 €

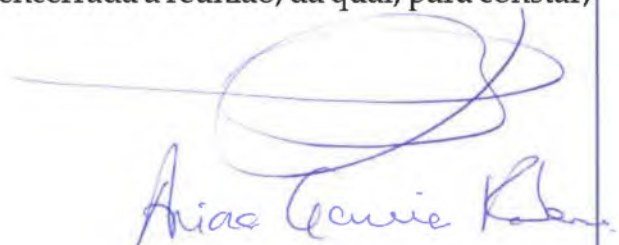
ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2024	2025	2026	2027		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO				470 000,00 €	495 000,00 €						25 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				290 000,00 €	285 000,00 €						-5 000,00 €
0101	01	2007	A	38	Ação Social Escolar	0203/04050108	02/01/2013	31/12/2027	270 000,00 €	278 000,00 €						8 000,00 €
0101	07	2014	I	7	Eficiência Energética Equipamentos Escolares	0203/07011002	01/01/2014	31/12/2022	5 000,00 €							-5 000,00 €
0101	02	2019	A	3	MEDIDAS HACCP	0203/020225	02/01/2019	31/12/2027	15 000,00 €	7 000,00 €						-8 000,00 €
0104					ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR				180 000,00 €	210 000,00 €						30 000,00 €
0104	05	2007	A	50	Projeto Educativo Iniciação à Música	0203/020220	02/01/2013	31/12/2027	180 000,00 €	210 000,00 €						30 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				1 637 691,00 €	1 813 191,00 €	10 000,00 €	-10 000,00 €				175 500,00 €
0201					CULTURA				30 000,00 €	25 000,00 €						-5 000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				30 000,00 €	25 000,00 €						-5 000,00 €
020101	01	2022	I	17	Reabilitação e Beneficiação do Património	0203/0701030209	02/01/2022	31/12/2027	30 000,00 €	25 000,00 €						-5 000,00 €
0202					DESPORTO E LAZER				1 607 691,00 €	1 788 191,00 €	10 000,00 €	-10 000,00 €				180 500,00 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				193 691,00 €	194 691,00 €						1 000,00 €
020201	02	2002	I	19	Equipamento e apetrechamento	0203/07011002	02/01/2009	31/12/2027	193 691,00 €	194 691,00 €						1 000,00 €
020203					PLANO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO				175 000,00 €	182 500,00 €						7 500,00 €
020203	04	2017	A	1	Escolas Municipais de Nataçao	0203/020225	01/01/2017	31/12/2027	175 000,00 €	182 500,00 €						7 500,00 €
020205					CIDADE EUROPEIA DE DESPORTO				1 239 000,00 €	1 411 000,00 €	10 000,00 €	-10 000,00 €				172 000,00 €
020205	04	2015	A	9	Promoção de Eventos Desportivos	0203/020225	01/01/2015	31/12/2027	645 000,00 €	700 000,00 €						55 000,00 €
020205	05	2021	A	6	Cidade Europeia de Desporto	0203/020225	02/01/2021	31/12/2027	594 000,00 €	711 000,00 €	10 000,00 €	-10 000,00 €				117 000,00 €
04					SAÚDE				2 312 738,89 €	2 586 738,89 €						274 000,00 €
0401					PROMOÇÃO DA SAÚDE				2 312 738,89 €	2 586 738,89 €						274 000,00 €
0401	01	2021	I	13	Centro de Cuidados de Saúde Meadela / USF	0205/07010307	01/01/2021	31/12/2023	2 312 738,89 €	2 586 738,89 €						274 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				3 425 000,00 €	3 379 000,00 €						-46 000,00 €
0501					HABITAÇÃO				3 360 000,00 €	3 360 000,00 €						
050101					PARQUE HABITACIONAL				3 360 000,00 €	3 360 000,00 €						
050101	13	2002	I	56	Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito		02/01/2009	31/12/2025								
050101	13	2002	I	56	CONSTRUÇÃO	0203/07010201			1 860 000,00 €	1 867 040,00 €						7 040,00 €
050101	13	2002	I	56	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	0203/07010203			1 500 000,00 €	1 492 960,00 €						-7 040,00 €
0503					PLANEAMENTO				65 000,00 €	19 000,00 €						-46 000,00 €
050301					PLANEAMENTO				65 000,00 €	19 000,00 €						-46 000,00 €
050301	02	2020	A	24	Revisão Plano Diretor Municipal (PDM)	0204/020214	02/01/2020	31/12/2023	65 000,00 €	19 000,00 €						-46 000,00 €
07					PROTEÇÃO CIVIL				95 000,00 €	75 000,00 €						-20 000,00 €
0702					SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL				95 000,00 €	75 000,00 €						-20 000,00 €
0702	01	2012	A	9	Ações de Emergência	0201/020225	02/01/2013	31/12/2027	95 000,00 €	75 000,00 €						-20 000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				1 126 861,28 €	1 139 612,50 €						12 751,22 €
0801					ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS				4 000,00 €	500,00 €						-3 500,00 €
0801	04	2022	A	40	Agenda Mar	0205/020225	01/01/2022	31/12/2023	4 000,00 €	500,00 €						-3 500,00 €
0804					INTERNACIONALIZAÇÃO				5 000,00 €							-5 000,00 €
0804	02	2022	A	5	Gabinete Viana Investe - Empreendedor na Hora	0203/020225	01/01/2022	31/12/2023	5 000,00 €							-5 000,00 €

0806					PROGRAMA REVITALIZAÇÃO COMÉRCIO				10 000,00 €							-10 000,00 €
0806	01	2022	A	6	Gabinete Revitalização Lojas Comércio Tradicional	0201/020225	01/01/2022	31/12/2027	10 000,00 €							-10 000,00 €
0808					TURISMO				35 000,00 €	19 000,00 €						-16 000,00 €
0808	02	2022	A	33	Festival Multitemático	0203/020225	01/01/2022	31/12/2027	35 000,00 €	19 000,00 €						-16 000,00 €
0809					GEMINAÇÕES E INTERCÂMBIOS				5 000,00 €							-5 000,00 €
0809	01	2014	A	15	Ações Empresariais	0203/020225	01/01/2014	31/12/2027	5 000,00 €							-5 000,00 €
0811					MOBILIDADE				1 067 861,28 €	1 120 112,50 €						52 251,22 €
0811	01	2021	A	1	PROTransp	0201/02021009	02/01/2021	31/12/2023	275 000,00 €	552 251,22 €						277 251,22 €
0811	01	2022	A	34	BUS Indústria	0201/020225	01/01/2022	31/12/2023	25 000,00 €	10 000,00 €						-15 000,00 €
0811	02	2022	A	35	Consolidação Rede Transportes Públicos		01/01/2022	31/12/2027								
0811	02	2022	A	35	OUTROS	0201/02021009			757 861,28 €	557 861,28 €						-200 000,00 €
0811	02	2022	A	35	OUTROS SERVIÇOS	0201/020225			10 000,00 €							-10 000,00 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				35 000,00 €	36 500,00 €						1 500,00 €
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				35 000,00 €	36 500,00 €						1 500,00 €
090201					PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA				35 000,00 €	36 500,00 €						1 500,00 €
090201	01	2002	I	116	Prevenção e segurança rodoviária	0205/07010409	02/01/2007	31/12/2027	35 000,00 €	36 500,00 €						1 500,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				1 346 623,62 €	626 623,62 €						-720 000,00 €
1002					SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				243 162,02 €	213 162,02 €						-30 000,00 €
1002	02	2020	I	49	Ampliação Rede Água e Águas Residuais Domésticas Vila Franca, Deão, Barrosetas, Carvoeiro, Perre e F. Soutelo	0205/07010402	02/01/2020	31/12/2022	243 162,02 €	213 162,02 €						-30 000,00 €
1009					ESTUDOS E PROJETOS				295 000,00 €	325 000,00 €						30 000,00 €
1009	01	2002	I	175	Estudos/Projetos/Planos	0205/07011501	02/01/2010	31/12/2022	295 000,00 €	325 000,00 €						30 000,00 €
1015					REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				808 461,60 €	88 461,60 €						-720 000,00 €
1015	07	2022	I	12	Margens do Rio Lima - Arganosa	0204/07010413	01/01/2022	31/12/2023	808 461,60 €	88 461,60 €						-720 000,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				712 800,00 €	731 200,00 €						18 400,00 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO				616 800,00 €	635 800,00 €						19 000,00 €
1102	01	2002	I	136	Equipamento básico		02/01/2010	31/12/2027								
1102	01	2002	I	136	OUTRO	0203/07011002			587 100,00 €	599 100,00 €						12 000,00 €
1102	01	2002	I	136	OUTRO	0204/07011002			29 700,00 €	36 700,00 €						7 000,00 €
1103					MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO				96 000,00 €	95 400,00 €						-600,00 €
1103	07	2007	A	27	Qualificação Profissionais da Administração Local	0202/020215	02/01/2013	31/12/2027	20 000,00 €	15 000,00 €						-5 000,00 €
1103	01	2021	A	12	Sistema de Informação Cadastral Simplificada	0202/020220	02/01/2021	31/12/2024	76 000,00 €	80 400,00 €						4 400,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				1 135 000,00 €	1 135 000,00 €						
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				1 135 000,00 €	1 135 000,00 €						
1201	01	2002	A	17	Centros Cívicos - Arranjos Urbanísticos	0201/0805010202	02/01/2013	31/12/2027	400 000,00 €	406 000,00 €						6 000,00 €
1201	05	2002	A	21	Cemitérios - Casas Mortuárias	0201/0805010208	02/01/2013	31/12/2027	610 000,00 €	651 000,00 €						41 000,00 €
1201	01	2011	A	25	Parques Infantis	0201/0805010208	02/01/2013	31/12/2027	100 000,00 €	78 000,00 €						-22 000,00 €
1201	02	2011	A	26	Promoção / Musealização Produtos Tradicionais	0201/0405010208	02/01/2013	31/12/2027	25 000,00 €							-25 000,00 €
TOTAL :									12.296.714,79€	12.017.866,01€	10 000,00 €	-10 000,00 €				-278 848,78 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Ilda Araújo Novo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(23) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A) – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – AGOSTO 2023** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 23 de Agosto de 2023 pelo qual autorizou as alterações à Postura de Trânsito de Viana do Castelo para o II Santa luzia Night Trail a decorrer em 26 de Agosto de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – SETEMBRO 2023** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 31 de Agosto de 2023 pelo qual autorizou as alterações à Postura de Trânsito de Viana do Castelo para a Supertaça Ibérica de Andebol a decorrer de 2 a 3 de Setembro de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **C) REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – INTERVENÇÃO 2021 – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DA OBRA** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 23 de Agosto de 2023 pelo qual autorizou o levantamento da suspensão da obra de “Requalificação de Estradas e Caminhos Municipais – Intervenção 2021” a partir da data de 30 de Agosto de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **D) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – SETEMBRO 2023** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

ratificar o despacho de 4 de Setembro de 2023 pelo qual autorizou as alterações à Postura de Trânsito de Viana do Castelo para as provas de ciclismo no âmbito da "Eurovisionsports 2023", a decorrer de 5 a 8 de Setembro de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - Registaram-se as seguintes intervenções:- ⇨PIRES VIANA: Referiu que prescindia da palavra, dado o adiantado da hora e o compromisso do Sr. Presidente da Câmara com a Ministra da Habitação em Perre. ⇨MIGUEL DANTAS: Em representação dos moradores do Lugar do Calvário em Vila Franca, que solicita à Camara Municipal a reparação do Caminho do Calvário e a colocação de sinalização adequada. ⇨LUDOVINA SOUSA - STAL - Solicitou informação relativamente ao processo de inquérito instaurado ao Ex comandante dos Bombeiros Sapadores e o motivo pelo qual ainda não lhe foram entregues as cópias solicitadas em Julho de 2023. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados necessários aos munícipes, pese embora, a Sr^a Ludovina Sousa em representação do STAL, se tenha ausentado da sala. **(25) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Aires Garcia Ribeiro